

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS  
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO  
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANA CAROLINA SIMÕES BARROS**

**DO COMANDO AO CONTROLE SEM FRONTEIRAS: A HEGEMONIA CRIMINAL  
DO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL (PCC) PELA PERSPECTIVA DA  
TRANSNACIONALIZAÇÃO**

**GOIÂNIA**

**2024**

ANA CAROLINA SIMÕES BARROS

**DO COMANDO AO CONTROLE SEM FRONTEIRAS: A HEGEMONIA CRIMINAL  
DO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL (PCC) PELA PERSPECTIVA DA  
TRANSNACIONALIZAÇÃO**

Trabalho de conclusão de curso de graduação  
apresentado à Escola de Direito, Negócios e  
Comunicação da Pontifícia Universidade Católica de  
Goiás, como requisito parcial para obtenção do grau de  
Bacharel(a) em Relações Internacionais.

Orientador(a): Me. Giovanni Hideki Chinaglia Okado

GOIÂNIA

2024

Barros, Ana Carolina Simões. 2024.

Do comando ao controle sem fronteiras: a hegemonia criminal do Primeiro Comando da Capital (PCC) pela perspectiva da transnacionalização/Ana Carolina Simões Barros. – Goiânia, 2024.

Total de folhas: 71 f. il.

Orientador: Prof. Me. Giovanni Hideki Chinaglia Okado.

Monografia (Curso de Graduação em Relações Internacionais) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Escola de Direito, Negócios e Comunicação, Goiânia, 2024.

1. crime organizado. 2. transnacionalização. 3. governança criminal. 4. Primeiro Comando da Capital (PCC). 5. Paraguai. I. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Escola de Direito, Negócios e Comunicação. II. Do Comando ao Controle Sem Fronteiras: A Hegemonia Criminal do Primeiro Comando da Capital (PCC) no Paraguai.

## **FOLHA DE APROVAÇÃO**

### **DO COMANDO AO CONTROLE SEM FRONTEIRAS: A HEGEMONIA CRIMINAL DO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL (PCC) PELA PERSPECTIVA DA TRANSNACIONALIZAÇÃO**

**ANA CAROLINA SIMÕES BARROS**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado à Escola de Direito, Negócios e Comunicação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel(a) em Relações Internacionais.  
Orientador(a): Me. Giovanni Hideki Chinaglia Okado.

Aprovada em 05 de dezembro de 2024.

#### **BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof. Me. Giovanni Hideki Chinaglia Okado (Orientador – PUC Goiás)

---

Prof. Dr. Pedro Araújo Pietrafesa (PUC Goiás)

---

Me. Ludmilla Silva Corcino (Universidade Federal de Uberlândia)

## AGRADECIMENTOS

Não há como não pensar na graduação como a realização de uma grande conquista, logo eu que tive muitas dúvidas a respeito do meu caminho profissional. Penso que me tornar internacionalista, finalmente, me aproxima da pessoa que quero me tornar. Agradeço, primeiramente, aos meus pais, que sempre priorizaram a minha educação acima de tudo. Pai, obrigada por me ensinar desde cedo o que é o prazer de ler um livro e as portas que ele pode me abrir. Mãe, obrigada por sempre acreditar em mim e me ensinar isso desde cedo. Agradeço a minha irmã, que sempre foi um ombro amigo em meio às agonias e incertezas desse caminho. Agradeço aos meus futuros colegas de profissão: Matheus, que esteve presente nessa trajetória, ao acaso, desde o primeiro trabalho na graduação; Geovanna, por ter florescido os meus dias nesses quatro anos. Agradeço também aos meus amigos Ana Luisa, Eduarda, Francisco, Renato, Ruberpaulo, Larissa e Mariana, por toda a assistência e compatibilidade dos últimos anos, o apoio de vocês foi fundamental.

Agradeço também a equipe da PUC Goiás pelos dois anos de pesquisa concedidos para aperfeiçoar a área das Relações Internacionais. Ao meu professor orientador Giovanni Okado, obrigada pela confiança durante os anos de pesquisa, pelas oportunidades únicas e incentivos que você ofereceu a mim e aos colegas de Iniciação Científica. Por fim, obrigada por me instruir sobre os caminhos da Segurança Internacional. A você, assim como aos professores Danillo Alarcon, Pedro Pietrafesa, Leandro Bernardes, Renzo Nery, Diego Magalhães e Guilherme Carvalho, obrigada por me mostrar a exorbitância da área de Relações Internacionais, onde eu encontrei o sentido que por um tempo pareceu perdido.

## RESUMO

Este trabalho tem o objetivo de compreender como a transnacionalização do Primeiro Comando da Capital (PCC) resultou na hegemonia do grupo no sistema prisional do Paraguai, assim como as implicações para a governança criminal no país. Para isso, utiliza-se o método analítico-qualitativo, por meio da revisão bibliográfica da literatura sobre o crime organizado transnacional e do estudo de caso sobre a atuação do PCC no Paraguai, em particular nas prisões. A pesquisa propõe um debate teórico-conceitual sobre o crime organizado, a estrutura das organizações criminosas e a governança criminal, além de reflexões sobre o processo de transnacionalização das atividades ilícitas dessas organizações. Além disso, é trabalhado o conceito de governança criminal, bem como o desenvolvimento histórico-evolutivo do PCC. Essencialmente, considera-se o nascimento da facção no sistema prisional paulista, com a imposição da irmandade entre os integrantes que ultrapassa os meios convencionais de adesão aos grupos criminosos atuais, estabelecendo o tipo de governança compartilhada no Brasil e Paraguai. Ademais, julga-se necessário o percurso de transnacionalização do grupo, tanto no aspecto nacional quanto no Paraguai, dado através da expansão de suas atividades no mercado de drogas. O resultado sugere que o PCC conseguiu reproduzir sua ideologia no sistema penitenciário paraguaio, explorando a estrutura de fragilidade do Estado no país e as conexões históricas que conectam o Brasil com o país vizinho, consolidando, por sua vez, a hegemonia criminal no Paraguai.

**Palavras-chave:** crime organizado; governança criminal; transnacionalização; Primeiro Comando da Capital (PCC); Paraguai.

## ABSTRACT

This paper aims to understand how the transnationalization of the Primeiro Comando da Capital (PCC) resulted in the group's hegemony in the Paraguayan prison system, as well as its implications for criminal Governance in the country. To this end, the analytical-qualitative method is used, with a bibliographic review of the literature on transnational organized crime, specially in its prisons. The research proposes a theoretical-conceptual debate about organized crime, the structure of criminal organizations and criminal governance, besides reflections about the process of transnationalization of illicit activities of these organizations. In addition, the concept of criminal governance is discussed, as well as the historical-evolutionary development of the PCC. Essentially, the birth of the group in the São Paulo prison system is considered, with the imposition of brotherhood among its members that goes beyond the conventional means of membership in current criminal groups, establishing the type of shared governance in Brazil and Paraguay. Furthermore, the path of transnationalization of the group is deemed necessary, both nationally and in Paraguay, given through the expansion of its activities in the drug market. The result suggests that the PCC managed to reproduce its ideology in the Paraguayan penitentiary system, exploiting the fragile structure of the State in the country and the historical connections that link Brazil with the neighboring country, consolidating, in turn, criminal hegemony in Paraguay.

**Keywords:** organized crime; criminal governance; transnationalization; Primeiro Comando da Capital (PCC); Paraguay.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> – Rotas de tráfico de cocaína no Brasil.....	28
<b>Figura 2</b> – Receita Federal Brasileira: relação dos portos brasileiros que interceptaram cocaína e derivados em suas cargas de exportação (2019, 2020,2021).....	30
<b>Figura 3</b> – Organograma do PCC.....	36
<b>Figura 4</b> – Primeira megarrebelião do PCC.....	37
<b>Figura 5</b> – O PCC e as disputas estaduais no Brasil até 2016.....	44
<b>Figura 6</b> - A presença do PCC no Paraguai, 2020.....	56

## **LISTA DE TABELAS**

<b>Tabela 1</b> – Os movimentos transfronteiriços no crime organizado transnacional.....	27
--	----

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CV – Comando Vermelho

FDN – Facção do Norte

OCT – Organizações Criminosas Transnacionais

ONU – Organização das Nações Unidas

PCC – Primeiro Comando da Capital

RDD – Regime Disciplinar Diferenciado

SAP – Secretaria de Administração Penitenciária

SGF – Sintonia Geral Final

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>1 AS DIVERSAS FACES DO CRIME .....</b>	<b>13</b>
1.1 A EVOLUÇÃO DO CRIME ORGANIZADO.....	13
1.2 O CASO DA GOVERNANÇA CRIMINAL NA AMÉRICA DO SUL.....	20
1.3 PERSPECTIVAS TRANSNACIONAIS.....	25
<b>2 O PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL (PCC).....</b>	<b>32</b>
2.1 A IDEOLOGIA DA FAMÍLIA.....	32
2.2 A EXPANSÃO NACIONAL DO COMANDO.....	40
2.3 O PROJETO PARAGUAI.....	45
<b>3 O COMANDO NO PARAGUAI.....</b>	<b>49</b>
3.1 OS PRIMÓRDIOS DA TRANSNACIONALIZAÇÃO DO PCC NO PARAGUAI..	49
3.2 O PCC NO SISTEMA PENITENCIÁRIO PARAGUAIO.....	55
3.3 HEGEMONIA E GOVERNANÇA CRIMINAL DO PCC NO PARAGUAI.....	58
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>62</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>64</b>

## INTRODUÇÃO

O Primeiro Comando da Capital (PCC) é uma organização criminosa brasileira que se estabeleceu de maneira significativa na maioria dos países da América do Sul, especialmente no Paraguai, onde mantém presença em todas as instituições penitenciárias do país. Ao longo de seus trinta anos de existência, a facção experimentou alguns períodos de mudanças internas e evolução, notadamente quando expandiu suas atividades para países vizinhos em busca de territórios seguros para a condução de suas operações ilícitas (Dudley e Taylor, 2020).

A literatura científica apresenta um extenso corpo de estudos sobre o surgimento do PCC, abordando os elementos históricos e factuais que caracterizaram os anos iniciais da facção. Todavia, observa-se uma lacuna na discussão acerca de sua transnacionalização em direção ao Paraguai, especialmente considerando o papel nas penitenciárias daquele país, predominantemente nas regiões fronteiriças com o Brasil (Dudley e Taylor, 2020; Martens, 2024; BBC, 2024). Além disso, muito da literatura sobre o crime organizado está baseada em conceitos que não refletem a realidade global do crime organizado, sendo indispensável um olhar mais regionalizado para o aprimoramento dos estudos. No caso da América do Sul, o *Global Organized Crime Index* de 2023 revelou que a região ocupa o segundo lugar em termos de números de atores criminosos organizados, estando atrás somente da Ásia (ORGANIZED CRIME INDEX, 2023). Por isso, é fundamental que haja uma maior investigação do tema nessa localidade.

Com o nascimento do PCC dentro das penitenciárias, foi se formando um grupo peculiar, com a imposição de regras de conduta, códigos e sentimentos de irmandade que se sobressaem às relações ordinárias dentro do cárcere. Logo, o objetivo geral deste trabalho é entender como a transnacionalização do PCC resultou na hegemonia do grupo no sistema penitenciário paraguaio e quais as implicações para a governança criminal no país. Já os objetivos específicos são: (1) propor os conceitos relevantes da literatura para examinar o caso do PCC - sobre o crime organizado transnacional e governança criminal; (2) apresentar um panorama histórico-evolutivo da facção criminosa paulista; (3) entender como se deu a transnacionalização do PCC para o Paraguai; e (4) investigar como a expansão transnacional do grupo neste país resultou em controle territorial dentro e fora das prisões paraguaias.

Dessa maneira, a pergunta que guia essa pesquisa é: como ocorreu o processo de transnacionalização do PCC em direção ao Paraguai até a consolidação da hegemonia do grupo no sistema prisional paraguaio? Para responder a essa pergunta, primeiramente, entende-se que o Paraguai emerge como um país do Sul Global caracterizado por crises políticas recorrentes -

intrínsecas ao processo de formação do país - que resultaram em um Estado deficitário em determinadas questões (Campos, 2020) e que a fragilidade institucional de suas prisões se tornou favorável para o protagonismo de organizações criminosas, a exemplo do PCC. Assim, investiga-se a hipótese de que a transnacionalização da facção brasileira reproduziu práticas já sedimentadas nos cenários paulista e nacional, muitas delas reflexo das experiências vivenciadas nas prisões do Brasil, e conseguiu se impor sobre as facções locais, em especial o Clã Rotela.

O percurso metodológico utilizado será baseado em uma análise qualitativa, tendo em vista que ela consiste em “uma estratégia de coleta e análise de dados que pode ser empreendida em diferentes desenhos de pesquisa” (Sátyro e D’Albuquerque, 2020). Essa estratégia é utilizada combinada com o estudo de caso, podendo gerar inferências e que normalmente tem como base questões de pesquisa tanto do tipo “qual” ou “como”, conforme o presente estudo. Ademais, a aplicação do estudo de caso possibilita, segundo Bennett (2017), a operacionalização e mensuração de variáveis qualitativas e quantitativas, além de permitir a identificação de novas variáveis e hipóteses, bem como a explicação histórica do fenômeno analisado. Com efeito, o caso selecionado é a transnacionalização do PCC em direção ao Paraguai, tema carente de literatura especializada, por meio do qual se pretende gerar novas explicações.

Este trabalho, por fim, se estrutura em torno de três capítulos, sendo que o primeiro é baseado em uma revisão bibliográfica das conceptualizações sobre o crime, analisando sua face organizada e transnacional. Desse modo, na primeira seção é feita a análise de conceitos relacionados ao crime organizado na literatura. Na segunda seção do primeiro capítulo, também a partir de uma revisão bibliográfica, é aprofundado o conceito de governança criminal ou híbrida, especialmente sua ocorrência na América do Sul. Em terceiro lugar, são propostas as definições de transnacionalização adotadas na literatura. No segundo capítulo, pelo método histórico-evolutivo, primeiramente é delimitado o escopo da trajetória do PCC, desde a sua fundação até os dias atuais, observando seus componentes como as lideranças, atividades, locais de atuação e principais acontecimentos que envolveram o grupo criminoso, observando a difusão do grupo nos demais estados brasileiros além de São Paulo, até a presença no Paraguai. Por último, o terceiro capítulo focará no estabelecimento da hegemonia criminal no Paraguai, propondo uma análise de fontes hemerográficas - especificamente jornais e documentários - sobre a expansão transnacional do PCC no Paraguai.

## 1 AS DIVERSAS FACES DO CRIME

Inicialmente, torna-se fundamental abordar o crime em sua forma organizada e transnacionalizada, promovendo uma análise embasada na revisão da literatura científica sobre o tema. Tal abordagem justifica-se pela existência de conceitos divergentes em razão da complexidade que permeia o assunto. Ademais, considerando se tratar de uma prática com raízes históricas profundas, observa-se sua manifestação em diversas formas na sociedade, o que torna imprescindível uma compreensão abrangente e criteriosa. Portanto, o objetivo deste capítulo é apresentar uma revisão bibliográfica das interfaces do crime organizado, integrando-as ao PCC.

Na primeira seção, são contemplados alguns tópicos propostos pelos estudiosos do crime organizado como Klaus Von Lampe (2016), Jay S. Albanese (2015) e Mitchel P. Roth (2010), além de delimitar os avanços no campo de estudo do crime nos últimos dois séculos da história global. Diante disso, são reveladas as discussões na literatura acerca das atividades e estruturas criminosas organizadas. Ademais, na segunda seção, busca-se entender as novas formas de governança no contexto global atual, particularmente a governança criminal. Por último, discorre-se sobre o aspecto da transnacionalização, a partir de algumas perspectivas teóricas, além do conceito dado pela Convenção de Palermo, como também na prática. Todos esses itens são enquadrados no panorama do PCC.

### 1.1 A EVOLUÇÃO DO CRIME ORGANIZADO

O assunto do crime é amplamente discutido hoje, tanto de maneira superficial quanto aprofundada, por exemplo, em níveis acadêmicos. As diversas denominações, quais sejam, "máfia", "gangue", "sindicato", elevam a discussão para outro patamar, remetendo ao campo do crime organizado. Como objeto de estudo, o crime organizado possui diversas faces presentes na criminologia, sociologia, economia e ciência política (Von Lampe, 2015).

De toda maneira, o crime sempre esteve presente na história mundial. Desde o início de atividades comerciais marítimas, existiram grupos que desejavam roubar bens a qualquer custo. Na época, a atividade estava restrita à denominação de "pirataria". Com o crescimento da atividade, na Idade Média, especialmente após a expansão de rotas marítimas, os "piratas" seguiam o fluxo das rotas de navegação. Além disso, a pirataria era presente em guerras entre nações, não se limitando ao Ocidente, alcançando uma dimensão global. Dessa maneira, o crime sempre esteve presente em registros históricos mundiais. Nas sociedades pré-industriais na

China, Itália e Japão, por exemplo, seriam originados grupos como a Tríade Chinesa, Yakuza, Ndrangheta e a Máfia da Sicília (Roth, 2010).

Em adição, observa-se que mesmo o crime em formas primitivas pode ter um paralelo com a forma organizada do crime, tendo em vista que possuem características similares, como o uso da violência para atingir seus fins (Roth, 2010). Sobre isso, indaga-se: o que torna o crime atual, comumente associado à palavra “organizado”, distinto das formas iniciais do crime? Ainda, qual aspecto o torna “organizado”? Von Lampe (2015), por exemplo, fala sobre a organização do crime, a organização dos criminosos e o exercício de poder de criminosos.

Para isso, Von Lampe (2015) utilizou sua pesquisa como forma de dar ênfase a padrões e dinâmicas que transcendem manifestações históricas do crime organizado, não obstante a influência de fatores externos que têm pouco ou nada a ver com a realidade do crime. Por isso, o crime organizado apresenta várias definições no meio acadêmico, contendo algumas características comuns, que podem ser sintetizadas de diferentes formas. Em princípio, Jay S. Albanese (2015) identifica como consenso, na literatura, a característica das organizações serem uma "hierarquia organizada continuada"<sup>1</sup>. No geral, os autores que estudam o ramo normalmente procuram um denominador comum para conceituar ou adotam definições parcimoniosas, assentadas em um princípio explicativo único (Cepik e Borba, 2012).

Por conseguinte, concepções equivocadas sobre esses grupos criminosos podem atrapalhar a incidência de definições consensuais sobre o crime organizado. O fato é que a definição atual é um produto essencialmente norte-americano e britânico, sendo que um significado consistente aparece por volta dos primórdios do século XIX (Von Lampe, 2015). Dessa forma, antes de entrar categoricamente na definição do crime organizado, é imprescindível entender o histórico da discussão sobre sua conceptualização, tal qual os registros quanto à atividade criminosa.

Na língua inglesa, tanto nos Estados Unidos (EUA) quanto no Império Britânico, a junção das palavras "crime" e "organizado" datam de, especialmente, os anos 1830. Nessa época, o crime organizado estava associado com a ideia de guerra e guerra civil, em contextos militares, se referindo à opressão econômica ou aos opressores (Spencer, 1881 *apud* Von Lampe, 2015). Por exemplo, a presença britânica no território chinês durante as Guerras do Ópio, levando à liberação do tráfico de ópio no território chinês em 1842. Existiram muitas variações no sentido do termo durante os anos 1800. Por vezes, era associado à esfera política,

---

<sup>1</sup> Albanese (2015) iniciou seu estudo adicionando alguns autores à pesquisa do criminologista Frank Hagan, que, por sua vez, analisou 13 autores em livros e relatórios governamentais. A característica mais comumente utilizada foi a de uma "hierarquia organizada continuada", sendo consenso entre 16 autores.

outras ao sentido convencional do fenômeno do crime (Roth, 2010; Von Lampe, 2015). Não obstante, ao final do século XIX, o mundo também passava por transformações no tráfico de escravos, pois ainda que a Grã-Bretanha tivesse tornado o tráfico ilegal em 1807, por muitas décadas ele continuou ocorrendo em países como EUA, Brasil, Cuba e Índia (Roth, 2010).

No início do século XX, vale mencionar a era de proibição nos Estados Unidos sobre a produção e venda de bebidas alcoólicas durante os anos de 1920 a 1933. Nessa época, o entendimento do crime organizado mudou significativamente, pois o que antes se referia a uma classe criminoso se tornou comum como sinônimo de "gangues", "sindicatos" e "organizações criminosas" (Von Lampe, 2015). Durante esse período, uma figura importante ficou conhecida, com *status* semelhante ao de celebridades: o norte-americano de linhagem italiana Al Capone. Uma das figuras mais significativas do crime organizado em suas primeiras configurações, o líder iniciou sua carreira no crime como a mão direita de um grande empresário do negócio ilícito que, de igual forma no ramo de apostas e prostituição, contava com a ajuda da corrupção de políticos. O negócio do álcool ilícito foi sendo consolidado até atingir um cenário pacífico entre as gangues que, posteriormente, auxiliaria Capone a se tornar conhecido pela mídia e população americana (Von Lampe, 2015).

Nas próximas décadas, a preocupação americana com o crime organizado estaria associada às máfias italianas no território. Alguns estudiosos acreditam que organizações italianas da década de 1920 e 1930 dariam origem à Máfia Italiana-Americana e ao grupo Cosa Nostra. Reitera-se que isso foi um fator que levou à má utilização do termo como sinônimo do crime organizado, após a década de 1950. Posteriormente, entre 1940 e 1970, a atenção iria para os jogos de azar, que eram considerados a principal linha de criminosos nos EUA desse período (Von Lampe, 2015; Roth, 2010). Em contrapartida, do outro lado do globo, os japoneses e chineses estavam envolvidos na importação do ópio, uma vez que o fim do comércio com os ingleses foi, em 1917, estimulando as atividades criminosas nesses locais desde então. Estima-se que 150 milhões de chineses faziam o uso da droga, abrindo um espaço para que os japoneses estabelecessem laboratórios no noroeste da China para produzir heroína. Isso impulsionaria as Tríades Chinesas, grupos que operam até hoje na China (Roth, 2010).

Para observar as mudanças seguintes sobre a conceituação do crime organizado, propõe-se a análise das investigações presidenciais de 1967, pelo presidente Johnson e, posteriormente, por Ronald Reagan, em 1986. O Relatório da Força-Tarefa no Crime Organizado de 1967 concluiu que os integrantes investigados eram exclusivos de origem italiana, com cerca de 5.000 membros, relacionados principalmente com o grupo Cosa Nostra. Há menções sobre o investimento dos grupos com jogos de azar e agiotagem, todavia, pouca aparição de narcóticos.

Vinte anos depois, a Comissão Reagan apresentou uma definição muito mais abrangente, com conotações a um “estado de guerra”, em que imigrantes promoviam a invasão ao país norte-americano. A Comissão identificou o tráfico de drogas como a atividade mais lucrativa no país, movimentando cerca de 110 bilhões anualmente, superando a preocupação com os jogos de azar. Além disso, foi feito um relatório extenso sobre a possibilidade de parcerias entre bancos e o crime organizado, adentrando na lavagem de dinheiro, que não havia sido mencionada em 1967 (Albanese, 2015). Diante disso, a década de 1980 foi marcada por inúmeros acontecimentos que contribuíram para a superação do paradigma da máfia italiana<sup>2</sup>. O problema europeu com a migração, além das mudanças que levaram à queda do muro de Berlim e, consequentemente, à desintegração da União Soviética podem ser fatores que auxiliaram o alargamento conceitual (Von Lampe, 2015).

Nos anos 1990, as atividades criminosas passaram a atravessar fronteiras nacionais. A década foi marcada por uma transformação política e econômica, além de revoluções tecnológicas que agora também estavam disponíveis para civis - a Worldwide Web, avanços nas telecomunicações e transporte -, transformando o ambiente fronteiriço, que antes era seguro, na maioria das regiões do mundo (Roth, 2010). A preocupação fez com que a Organização das Nações Unidas liberasse uma lista com 18 categorias de crimes transnacionais que pudessem ter efeito direto ou indireto em dois ou mais países. Contudo, a lista integrava ofensas muito amplas, como o terrorismo e sequestro de aviões, que nem sempre integram organizações criminosas, como será visto adiante (Albanese, 2015).

Diante disso, em 2000, ocorreria a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, também denominada Convenção de Palermo (Von Lampe, 2015). Com o aumento da atenção em relação à transnacionalização do crime, a convenção foi um passo importante no que concerne às definições, prevenção e políticas do crime organizado. Para que se tornasse vinculante, teria que ser assinada por pelo menos 40 países, o que ocorreu em 2003. Os países participantes teriam que adotar leis que proibissem a participação nos grupos de crime organizado, lavagem de dinheiro, corrupção e obstrução da justiça (Albanese, 2015). Isso demonstrou um grande avanço para o estudo do crime organizado, já que, antes dos anos 2000, as definições estavam centradas apenas nas características comuns sobre a natureza dos crimes cometidos, o número de indivíduos envolvidos e a longevidade da empresa criminal (Von Lampe, 2015).

---

<sup>2</sup> Na década de 1980, com a imigração após a Guerra do Vietnã, começaram a surgir gangues vietnamitas no território americano (Albanese, 2015).

Com a virada do século, Roth (2010) alega que nada ilustra melhor a natureza global do crime organizado do que os grupos existentes na fronteira do México com os Estados Unidos. Apesar de serem organizações focadas no narcotráfico, outras atividades como sequestro, armas e tráfico humano e assaltos eram maneiras de diversificação, na batalha por dominância e expansão das operações. Desse modo, o século XXI demonstrou a capacidade de inovação do crime organizado. Isso porque os grupos não mais se limitavam às atividades do século anterior, se adaptando às novidades no campo de comunicação e transporte que estimulam a recorrência do crime (Roth, 2010).

Nesse sentido, após a contextualização histórica sobre os avanços do crime organizado, se dá seguimento para as definições propostas pela literatura. No entanto, o panorama histórico revela que a atividade do crime organizado existiu muito antes de qualquer definição e que nem sempre a definição mais utilizada é a que confere com a realidade. Mesmo assim, não há como ignorar a contribuição significativa da Convenção de Palermo ao definir grupo criminoso organizado como “um grupo estruturado de três ou mais pessoas [...], com a intenção de obter um benefício econômico ou outro benefício material” (Brasil, 2004, p.online).

Apesar de o Brasil ter ratificado a Convenção, foi proposta uma nova definição na Lei 12.850 de 2013. Além de alterar o número de pessoas em um grupo organizado para quatro integrantes no mínimo, o legislador utiliza o critério das práticas de infrações penais com penas máximas superiores a quatro anos, não definindo o benefício obtido pela organização como de caráter “econômico” ou “material”. Para os efeitos da presente pesquisa, utiliza-se o conceito brasileiro:

Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional. (Brasil, 2004)

Partindo para as atividades do crime organizado, a complexidade, os múltiplos estágios dos crimes e as diferentes formas de atuação tornam a classificação das atividades dentro do crime organizado uma tarefa difícil. Para estabelecer um panorama, portanto, Von Lampe (2015) realiza uma revisão da literatura, focando em diferentes aspectos das atividades, como os tipos de relacionamentos entre os integrantes de um grupo, a hierarquia, e efeitos econômicos. Além disso, o criminologista propõe três tipos, focando nas propriedades e no impacto social. São eles: crimes *market-based*, em que normalmente se priorizam relações cooperativas, tipicamente entre vendedores e compradores; crimes predatórios, quando há um benefício sobre perdas de outrem, por vezes utilizando ameaça do uso da força; e crimes de

governança ilegal, ligados diretamente ao exercício do poder em organizações ou ambientes criminosos (Von Lampe, 2015).

Por outro viés, a literatura também adota as explicações sobre as atividades criminosas organizadas em si, focando nas ofensas, dada a ocorrência delas em um contexto histórico e atual. Roth (2010), por exemplo, aprofunda as atividades de escravidão e tráfico humano - presentes em toda a história da humanidade -, bem como o tráfico de drogas e armas, dado que as duas são as principais atividades ilegais atuais. Já Albanese (2015) inicialmente distingue dois tipos de ações criminosas que não estão propriamente na categoria do crime organizado, que frequentemente podem ser confundidas. O terrorismo e o crime de colarinho branco não estão classificados como organizações criminosas, com base, principalmente, na sua finalidade e natureza<sup>3</sup>. O primeiro tem o intuito de alcançar objetivos políticos ou sociais, já o segundo é um desvio de alguma atividade legítima. Às vezes, essas categorias podem se sobrepor ao crime organizado, haja vista que o terrorismo, muitas vezes, o utiliza para financiamento, assim como os crimes de colarinho branco podem ser uma consequência dele - por exemplo, a lavagem de dinheiro.

Posteriormente, Albanese (2015) separa as atividades entre: (1) a provisão de bens ilegais e a provisão de serviços ilegais, normalmente sem o uso da violência e entre relações consensuais (em jogos de azar, prostituição, tráfico de drogas e pornografia); e (2) infiltração de um negócio ou governo legítimo, com atividades não-consensuais e utilização da violência (uso de negócios com propósitos de exploração) (Albanese, 2015).

Sob o viés das motivações e os danos dos crimes, Cepik e Borba (2012) discorrem sobre termos que já existem na literatura, focando nas consequências da prática do crime. Além da distinção entre crimes com motivações econômicas e não econômicas, existem os crimes de "dano direto" e "prejuízo difuso". Os crimes de "dano direto" atingem vítimas que provavelmente irão em busca pela reparação. Os de "prejuízo difuso" e os outros não prejudicam uma pessoa física ou jurídica em si, atingem a sociedade como um todo e por isso são considerados ilegais (Cepik e Borba, 2012).

No que tange às estruturas do crime organizado, Von Lampe (2015) apresenta categorizações sobre arranjos de relacionamentos entre criminosos que têm um impacto, direta ou indiretamente, no cometimento do crime. Algumas classificações existentes estão baseadas

---

<sup>3</sup> Acontecimentos como o bombardeio do World Trade Center em 1993, a explosão do prédio federal em Oklahoma City em 1995 e os ataques aéreos de 11 de setembro de 2001 ao World Trade Center e ao Pentágono aumentaram as questões sobre as similaridades do terrorismo e crime organizado. Futuramente, esses dois conceitos iriam se distinguir (Albanese, 2015).

na estrutura marcada por posições na divisão do trabalho, como também por atividades, posição sociopolítica, função. Não obstante, propõe a divisão pelas estruturas, sob o critério de integração entre os criminosos e como eles estão associados. A primeira, estruturas "empreendedoras", remetem a conexões mais fáceis, rentáveis ou menos arriscadas. Já as "associativas" estão formadas por laços, com uma relação de confiança entre os envolvidos. A última, "quase governamental", aponta para o conceito de governança, geralmente disposta em lugares onde o governo legítimo não atua (Von Lampe, 2015).

Por conseguinte, as redes criminosas também consistem no grau de interação dos agentes envolvidos com determinado crime, muitas vezes estabelecendo normas e expectativas dos membros. Por exemplo, ao compartilhar informações de como fazer, dar conselhos sobre a atividade legal, ou simplesmente endossar o estilo de vida criminosa (Von Lampe, 2015). Esse tipo de interação afeta inteiramente o crime organizado, como parece ser o caso do Primeiro Comando da Capital (PCC), organização brasileira que surgiu dentro do sistema penitenciário do Estado de São Paulo, estudado nesta pesquisa. A seguir, são aprofundadas as características desse grupo, como elas se aplicam mediante os conceitos propostos.

O PCC é uma organização criminosa que está enquadrada na conceituação tanto da Convenção de Palermo quanto na definição de grupo criminoso organizado, proposta pela Lei nº 12.850. Por se tratar de uma organização que surgiu em território nacional, prioriza-se a noção brasileira. Os lucros da facção advêm, principalmente, do tráfico de drogas, o que por si só já garante a prática de infração penal com pena maior de quatro anos, conforme a legislação. Não obstante, as atividades do grupo não se limitam ao tráfico, ou seja, na provisão de serviços e bens ilegais, como também utiliza, paralelo a isso, a infiltração de negócios legítimos, utilizando a força e ameaça; ou seja, o PCC integra as duas definições de atividades do crime organizado propostas por Albanese (2015).

Já nas definições apresentadas por Cepik e Borba (2011), o PCC tem motivações econômicas, com o intuito de maximizar seu lucro e, de certa maneira, comete crimes de prejuízo difuso e direto. Nos crimes de prejuízo difuso, não há apenas uma vítima, mas sim a sociedade e a comunidade em sua totalidade, ou seja, principalmente no tráfico de drogas e de outros bens, assim como também comete crimes que ensejam consequências diretas, ou seja, a pessoas que irão buscar a reparação, como no assalto a bancos, roubos (Cepik e Borba, 2011; Manso e Dias, 2018).

Enquanto existem posições que igualam o crime organizado e o Estado nos termos da soberania, outras têm uma visão dualista cujo Estado de direito age com legalidade e legitimidade, apoiando-se na sociedade civil e as organizações funcionam com base em ações

ilegais e nefastas à ordem, ameaça aos valores. Ambas carecem de um olhar cuidadoso, pois há uma diferença nos objetivos de cada instituição, além de subestimar a importância da corrupção pública e privada e o seu papel nesse contexto. Por fim, podem ocorrer justificativas para utilizar medidas abusivas tomadas pelo Estado (Cepik e Borba, 2012). Estas considerações serão aprofundadas, abrindo uma discussão sobre o conceito de governança criminal e como ele se enquadra na conjuntura do PCC.

## 1.2 O CASO DA GOVERNANÇA CRIMINAL NA AMÉRICA DO SUL

Após o fim da Guerra Fria, no início dos anos 1990, surgiu uma nova preocupação nas Relações Internacionais relacionada ao tipo de governança que iria prevalecer nos anos subsequentes. Questões relacionadas a um governo tanto supranacional quanto interno recaíram sobre os analistas que buscam compreender as estruturas da política mundial emergentes. Isso está relacionado com vários fatores: globalização de economias, novos movimentos sociais, redução das distâncias políticas, entre outros. Dessa forma, a natureza do governo foi questionada, à medida que a interdependência mundial trouxe discussões acerca do papel do Estado e das suas estruturas. No novo contexto internacional, portanto, o conceito de governança é útil para relacioná-la com a ordem prevalecente e as perspectivas de mudança (Rosenau e Otto, 2000).

Diferenciar governo de governança é entender que, enquanto o primeiro depende de um poder de polícia existente, uma autoridade formal, o outro se integra em "objetivos comuns, que podem ou não derivar de responsabilidades legais e formalmente prescritas e não dependem do poder de polícia para que sejam aceitas" (Rosenau e Otto, 2000, p. 15). Nos estados, ela existe para assegurar os governados a preservar sua coerência e mover até atingir suas metas (Rosenau, 2000 *apud* Villa *et al.*, 2021). A existência da governança está relacionada com o apoio da maioria, elencada ora por elementos intersubjetivos, ora por instituições com uma estrutura formal. Em outras palavras, o governo pode ser simplesmente considerado ineficaz, mas a governança não, neste caso seria uma anarquia ou caos (Rosenau e Otto, 2000). No entanto, quando as práticas da governança são exercidas por entidades criminosas, surge na literatura o termo governança criminal para explicar a prática.

A governança criminal não pode ser compreendida separadamente do Estado, até mesmo por ações em cooperação que levam ao afastamento da autoridade estatal. Casos de corrupção ou até a luta contra a violência armada de um ator terceiro ilustram isso. Essas organizações podem ser confundidas com grupos insurgentes, no entanto, não possuem o mesmo objetivo. Normalmente, os grupos insurgentes têm o intuito de substituir o Estado, em

uma relação antagônica, para alcançar a meta de substituí-lo. Por outro lado, as organizações criminosas muitas vezes possuem uma relação simbiótica com o Estado, governando nos interstícios do poder, em locais onde há pouca presença estatal, normalmente rodeados de áreas com a sua presença firme (Lessing, 2020). Assim, há um debate ainda mais profundo sobre o papel do Estado diante de tais organizações, pois enquanto ele contesta a autoridade criminal, pode também ignorar, negar e colaborar com elas à medida que as organizações podem se converter em capital político (Lessing, 2020; Sampó, 2021).

Desse modo, Lessing (2020) apresenta, inicialmente, uma definição abrangente sobre a governança criminal: "a imposição de regras ou restrições no comportamento por uma organização criminosa" (Lessing, 2020, p. 3, tradução nossa). Essa dinâmica paradoxal está repleta de conceitos que não possuem uma única definição, especialmente no que concerne à própria definição de crime organizado, em relação ao tipo, tamanho e sofisticação das organizações. Portanto, esses conceitos são desconsiderados nesta definição. O fato é que a governança criminal está sempre atrelada a uma série de regras impostas, uma relação em que prevalecem práticas informais de soberania em um espaço social (Ferreira, 2022). Quando há somente a provisão de bens e serviços públicos, o que era denominado de governança, passa a se aproximar da filantropia (Lessing, 2020). A utilização do termo governança criminal também pode ser relacionada com a "governança horizontal de entidades criminosas". Em outro espectro está a governança vertical, relacionada a regras formais, normas e práticas institucionalizadas (Ferreira, 2022<sup>4</sup>).

Na prática, o estabelecimento da ordem social paralela promovida pela governança criminal interfere em muitos serviços públicos - segurança, resolução de conflitos e administração de justiça (Sampó, 2021). Em suma, a governança criminal surge nos espaços sociais ao criar formas informais de autoridade e legitimidade. Para Lessing (2020), há duas dimensões em que a legitimidade pode ser criada: de cima para baixo e de baixo para cima, não necessariamente excludentes entre si. Enquanto na primeira há um fluxo partindo de quem está governando, a governança de baixo para cima contém uma "submissão voluntária". Em contrapartida, essa submissão pode ser revogada por aspectos como a exigência de taxas ou o uso de violência pela facção criminosa, utilizada para atingir seus próprios objetivos (Lessing, 2020).

---

<sup>4</sup> A dimensão horizontal é onde os atores não-estatais utilizam práticas de violência e coerção para estabelecer e manter uma rotina de práticas de interação social (normalmente atividades do governo). Na vertical, está situada a capacidade de governança sob espaços e populações (além do governo) (Villa *et al.*, 2022).

Outrossim, esse domínio é o resultado de uma população que não confia em duas formas de legitimidade estatal: a constituição e o monopólio da violência (Villa *et. al*, 2022). Para Villa *et. al* (2022), três variáveis são necessárias para avaliar o impacto dos agentes não estatais que desafiam a autoridade legítima: a capacidade material, a extensão da economia criminal e a intensidade da violência. Se por um lado, a capacidade material concede ao grupo o acesso a armas, controle territorial, distribuição de bens e serviços, por outro, a extensão econômica dos agentes define sua transnacionalização, ou seja, o contato com outros grupos, redes criminais e Estados. Já a intensidade da violência reflete sobre o uso da força para que o grupo atinja seus objetivos em relação ao Estado ou entre seus integrantes.

Entretanto, nem sempre as organizações criminosas dominam completamente essas práticas, existindo níveis variados de integração entre elas e os funcionários do Estado. Seguindo a conceituação de Arias (2017), são eles: a governança colaborativa, onde somente um grupo armado opera com o Estado; a governança por níveis, quando múltiplos grupos armados estabelece vínculos fortes com o Estado; a governança compartilhada ou competitiva, quando há um grupo que consolidou o controle armado, mas tem relações competitivas com o Estado; a desordem criminal, quando há diversos grupos armados rivais operando na comunidade.

As pessoas que sofrem as consequências da governança criminal são os membros das próprias organizações criminosas, criminosos que não fazem parte da organização e civis não criminosos. Isso se deve ao fato de as organizações lutarem com o desafio de sua ilegalidade, levando a busca por mecanismos internos. A atuação da organização se expande em vários níveis e direções, por exemplo, a prisioneiros não membros de uma organização e a civis. Ademais, o que efetivamente reflete na vida dos indivíduos afetados pela governança criminal é que ela não interfere em todos os aspectos da governança estatal, porém, sim em certos domínios como crimes de propriedade e contato com a polícia. Entretanto, alguns âmbitos como as políticas eleitorais não sofrem interposição (Lessing, 2020).

Além disso, a governança criminal está relacionada a atores criminais exercendo esse tipo de poder, porém ele nem sempre é exercido por entidades de natureza criminosa. Em regiões como a América Latina, onde o termo governança híbrida faz parte do pensamento intelectual, ele sugere uma divisão do exercício de poder entre o Estado e atores não estatais, não especificando a natureza desses últimos. A região é tida como uma zona de paz, pois são baixos os conflitos entre atores estatais, no entanto, os índices de violência continuam elevados, ou seja, indicando que a violência vem de outros atores (Ferreira, 2017).

A explicação está nos processos de formação do Estado. Enquanto na Europa, levaram séculos, os países do Sul Global tiveram seus estados "entregues" como produtos em uma era relativamente curta. O resultado disso foram Estados limitados, com prejuízos na sua legitimidade e, como consequência, a fragilidade agravada. Quando surge a ideia de que determinado Estado é frágil ou está enfraquecido, há a implicação de que existem outros atores que são fortes em relação ao Estado, demonstrando a força dos agentes - sendo eles criminais, ou não (Boege *et al*, 2008).

Cabe ressaltar que frequentemente as práticas da governança híbrida beneficiam os habitantes desses espaços territoriais, resultando em uma melhor qualidade de vida. Os agentes não-estatais buscam garantir que seja feito o desenrolar de seus negócios, não restritas a áreas urbanas ou rurais. A partir da pandemia da Covid-19, o benefício para a comunidade se mostrou ainda mais evidente, uma vez que sua atuação foi limitada às restrições dos governos e, por isso, foram incrementando sua presença por meio de ações positivas (Sampó, 2021). Ao adotar medidas sanitárias e de restrição, conduzindo práticas que usualmente são lideradas pelo Estado. Foram proibidos os famosos bailes de música funk nas favelas do Rio de Janeiro, além de um controle mercadológico de produtos para proteção sanitária (máscaras, álcool em gel, testes rápidos e medicamentos). Ainda que as organizações criminosas sempre tenham o benefício econômico como objetivo principal, essas foram medidas que favoreceram à população naquele momento (Ferreira, 2022).

Dessa maneira, em uma perspectiva macro, a governança híbrida no caso sul-americano, está associada a variações sobre duas ideias consideradas opostas nesse panorama: a balança de poder e comunidades de segurança. As visões relacionadas à balança de poder normalmente consideram os altos níveis de investimento militar entre os países e o uso da força na política regional, em contrapartida, a perspectiva sobre as comunidades de segurança envolve como os conflitos se regem na cooperação institucionalizada, ou melhor, que eles serão resolvidos de maneira pacífica. Normalmente esses dois pensamentos são tidos como excludentes na literatura, contudo, emerge a governança híbrida - contribuições de ambos os lados para formar o conceito. Nessa perspectiva, a governança híbrida entre os estados é um resultado das práticas e discursos de segurança de atores estatais e não estatais, característicos da região (Villa *et al.*, 2019).

Neste trabalho, prioriza-se o termo governança criminal na conjuntura do PCC, haja vista a natureza criminosa da organização, porém entendendo que o grupo também pode ser enquadrado na perspectiva da governança híbrida. A seguir, entende-se o porquê.

O PCC exerce uma governança baseada na regulação de alguns comportamentos, que dizem respeito a dimensões de policiamento, judicial, fiscal, regulatória e política (Lessing, 2020). Por exemplo, a facção possui a prática de cobrar uma taxa mensal dos encarcerados nas prisões, sob as quais consegue se manter para atuar nesse ambiente e prover serviços (Dudley e Taylor, 2020). Embora esse fator não seja essencial para caracterizar a governança criminal, o PCC consegue reproduzir a taxaçoão que normalmente é vinculada a um poder estatal. A facção, por outro lado, oferece benefícios para os seus membros como alimentos e medicamentos (Lessing, 2020; Ferreira *et al.*, 2023).

Ademais, marcantes são os padrões de comportamento estabelecidos pelo PCC, tal como utilizados na “caguetagem”, na denúncia à polícia, além da “talaricagem” - quando algum membro dorme com a mulher de um preso (Manso e Dias, 2018). Nas prisões paulistas, a hegemonia estabelecida pelo PCC faz com que os homicídios não autorizados sejam banidos, tendo a interferência da polícia somente em alguns momentos. Ademais, a partir da implementação da política de banimento de homicídios, houve um decaimento significativo dos números de homicídios no estado de São Paulo (Feltran, 2018; Ferreira, 2017). Logo, a situação resulta em uma "simbiose" pacífica, ou seja, o relacionamento da facção com o Estado beneficia ambas as partes, se aproximando da hibridez (Lessing, 2020).

Tratando-se da esfera apresentada pelo quadro da governança híbrida, observa-se que existe uma relativa cooperação entre os integrantes do PCC, estabelecendo um relacionamento horizontalizado, o que Lessing (2020) denomina de modelo “racional-burocrático”, em contraposição a grupos hierarquizados como o Comando Vermelho. Não há como ignorar, entretanto, as ações de violência perpetradas pelo grupo, em conformidade com os seus interesses. Um exemplo foi a execução de um membro do empresariado paulista no Aeroporto de Guarulhos em novembro de 2024. O assassinato foi a consequência de um processo de delação pelo empresário, que estava em acordo com o Ministério Público de São Paulo (Guedes *et al.*, 2024). Reitera-se que os atos violentos não se limitam a não membros da organização, pois existe um processo semelhante ao da legalidade para julgar casos, “os tribunais do crime”, que será exibido no Capítulo 2 deste trabalho.

É considerável, portanto, o impacto que os novos tipos de governança estão desenvolvendo nos ambientes sociais para além dos agentes que as perpetuam, haja vista que pouco na literatura foca na legitimidade de atores políticos que não são o Estado (Villa *et al.*, 2022). Nesse sentido, adiante será trabalhado a compreensão da transnacionalização dentro desse cenário, em consonância com a organização criminosa brasileira.

### 1.3 PERSPECTIVAS TRANSNACIONAIS

Na década de 1990, com o aumento da preocupação relacionada ao crime organizado, a ONU liberou uma lista com 18 categorias de ofensas transnacionais, que tinham efeitos diretos ou indiretos em dois ou mais países. Os crimes identificados eram variados como lavagem de dinheiro, atividades terroristas, roubo de artes e objetos culturais, tráfico de armas ilícitas etc. A maioria desses crimes eram manifestações da provisão de bens e serviços ilícitos. Bens que frequentemente são proibidos, controlados ou altamente taxados (Albanese, 2015; Von Lampe, 2016). O crime organizado transnacional avançou ao *status* de uma ameaça para a segurança, substituindo parcialmente a ameaça de conflitos militares, especialmente após a queda do bloco soviético (Von Lampe, 2016; Ferreira, 2017).

Nos anos 2000, por conseguinte, a Convenção de Palermo seria a representação de um novo marco no panorama de transnacionalização do crime organizado. Amplamente discutido na literatura, os planos de análise da Convenção são frutos de uma perspectiva sobre "o crescente movimento de tudo" (Brasil, 2004 *apud* Cepik e Borba, 2012, p. 380). Nesse contexto, torna-se imperativo iniciar uma análise conceitual principiando pela definição precisa do termo "transnacionalização" para, subsequentemente, estabelecer suas intersecções com a dinâmica criminal contemporânea. Essa abordagem metodológica permitirá uma compreensão mais robusta e sistemática dos fenômenos que transcendem as fronteiras tradicionais dos Estados-nação.

O conceito de transnacionalização foi inicialmente proposto por Samuel Huntington (1973) no artigo *Transnational Organizations in World Politics*, onde ele apresenta três critérios distintos para defini-la: (a) estrutura complexa que compreende um comando central organizado; (b) forma de atuação específica; (c) desenvolvimento de atividades através de várias fronteiras (Huntington, 1973). Dessa forma, os Estados podem partir de uma organização central, por exemplo, a Organização das Nações Unidas, para desempenhar ações como tratados, acordos e missões de paz, ou seja, uma "atuação específica", não dependendo necessariamente da penetração de fronteiras geográficas tradicionais.

Nesse sentido, a transnacionalização não está restrita apenas ao movimento de atravessar fronteiras, mas sim a estrutura, rede de atuação dos envolvidos e a própria organização nesse quadro. Por isso, o conceito de transnacionalização pode desencadear equívocos sobre a própria definição de crime organizado, pois o movimento transnacional dos criminosos não é sua principal característica. O que chama a atenção, de fato, é a cooperação entre criminosos locais e o *network* (Von Lampe, 2016).

Ao adicionar a perspectiva do crime, com o advento da globalização pelo incremento dos fluxos de comércios, pessoas capitais, cultura e conhecimento, demonstrou-se como as organizações buscam coordenar as respostas dos Estados e preservar as leis internacionais no combate às organizações criminosas transnacionais (OCTs) no mundo todo (Cepik e Borba, 2012; Picarelli, 2008). Para isso, inclusive, a Convenção de Palermo adotou algumas medidas para os países participantes com relação à assistência legal, treinamento, acordos de extradição e proteção de testemunhas (Albanese, 2015).

Sob outra perspectiva, Cepik e Borba (2012) fundamentam sua visão das consequências da globalização tendo como base a relação paradoxal do capitalismo, em que "de um lado existe a pretensão de controle político-territorial exclusivo e, de outro, a ambição por lucros extraordinários por meio do aproveitamento oportunista da lei, das fronteiras e dos mercados" (Cepik e Borba, p. 380, 2012). Dessa maneira, a política econômica ilícita apresenta-se como uma consequência obscura da globalização (Picarelli, 2008). O fato de as OCTs, no século XXI, apresentarem características fluidas, mais flexíveis, fez com que elas apresentassem qualidades para se adaptar às oportunidades (Roth, 2010).

Qualquer que seja o movimento, a expansão das redes ocorre, sobretudo, em novas formas instantâneas, globais e seguras de comunicação. Isso não significa uma nova forma de criminalidade regional ou global. Apenas revela como os grupos alcançaram as transformações tecnológicas e políticas ocorridas no início do século (Picarelli, 2008). Os grupos criminosos, então, aproveitam as novas oportunidades e se transnacionalizam, tendo em vista que possuem um custo e risco muito menor do que o anterior a essas inovações. Nesse sentido, a Convenção de Palermo apresentou quatro ocasiões em que a transnacionalização de um grupo pode ocorrer:

- a) For cometida em mais de um Estado; b) For cometida num só Estado, mas uma parte substancial da sua preparação, planejamento, direção e controle tenha lugar em outro Estado; c) For cometida num só Estado, mas envolva a participação de um grupo criminoso organizado que pratique atividades criminosas em mais de um Estado; d) For cometida num só Estado, mas produza efeitos substanciais noutro Estado. (Brasil, 2004).

Enquanto a transnacionalização pode envolver dimensões como a natureza do que atravessa a fronteira, também há como realizar uma percepção sob a direção do movimento nessa travessia, mesmo que o próprio conceito de transnacionalização não dependa desse movimento (Von Lampe, 2016). Geralmente, pessoas, bens ou informações atravessam fronteiras. As pessoas podem estar encarregadas de transportar determinado bem ilícito ou até mesmo serem objetos do crime em casos de tráfico humano. No entanto, um bem por si só pode ser ilegal, como a pornografia infantil, motores de veículos roubados, tecidos pirateados, armas,

drogas etc. Por último, as informações muitas vezes são instrumentos de fraudes, um outro exemplo de crime transnacional. Quanto à direção do movimento, ou seja, o padrão cuja fronteira está perpassando, rotineiramente, está correlacionada com o tipo de crime. (Von Lampe, 2016).

**Tabela 1.** Os movimentos transfronteiriços no crime organizado transnacional

<b>Padrões de Movimento Transfronteiriço</b>	<b>Exemplos</b>
Unidirecional	Tráfico de drogas
Bidirecional	Roubos baseados em outra localidade
Multidirecional	Fraude Carrossel

Fonte: Von Lampe (2016, p. 295, tradução nossa)

O tráfico de drogas é usualmente um crime transnacional, tendo em vista que algumas drogas somente podem crescer em algumas regiões do mundo que estão longe dos usuários de drogas (Albanese, 2015). O que também pode ser visto como um subproduto da dilatação espacial dos mercados, ou seja, afastando geograficamente o produtor da matéria-prima do consumidor final (Cepik e Borba, 2012). No caso do tráfico de cocaína, por exemplo, a principal rota é a da região andina para outros países da América, abastecendo a demanda norte-americana, assim como a Europa Ocidental e Central (UNODC, 2024).

Von Lampe (2016) estuda o caso do tráfico dessa droga e como ele pode estar subdividido entre os países. A folha da coca cresce normalmente na região andina que, por sua vez, produz a substância da cocaína - estima-se que cerca de 700 kg de coca é transformada em um quilograma de cocaína. Ela passa por três etapas: (1) a produção da pasta de coca, (2) a purificação da pasta de coca para a base de cocaína e (3) a conversão para hidrocloreto de cocaína, que é a sua forma sólida; como mencionado, essas etapas ocorrem na Bolívia ou no Paraguai.

Após a produção, ela deve ser transportada pelas fronteiras. Usam-se vários esquemas para isso: por viagens transfronteiriças legais, por incorporação ao comércio legal, por correios e serviços de entrega. A fiscalização portuária brasileira encontrou volumes de cocaína envolvidos em contêineres lacrados, escondidos em meio às cargas de exportação, incorporados em diversos tipos de produtos: farinha de soja, suco congelado, diluído em óleo, tripas de carne, açúcar, café, argamassa, sucata de alumínio (Nunes, 2024). Além disso, para o transporte, são usados túneis e aeronaves, por exemplo, para evitar a alfândega e o controle nas fronteiras, além de alianças e acordos entre os grupos para facilitar o transporte (Von Lampe, 2016; Nunes, 2024).

A transnacionalização do tráfico de cocaína configura-se como um fenômeno organizacional complexo que transcende fronteiras geográficas tradicionais, caracterizando-se por uma estrutura sofisticada de produção e distribuição, não somente por seu sentido físico. A dinâmica operacional revela um comando central altamente estruturado, ou “específico”, conforme Huntington (1973), com etapas precisas de transformação da folha de coca em cocaína, envolvendo especializações geográficas na região andina e estratégias elaboradas de transporte e ocultação.

Os grupos criminosos desenvolvem uma rede de atuação que ultrapassa limites nacionais, utilizando técnicas diversificadas como incorporação ao comércio legal, dissimulação em diferentes produtos e estabelecimento de alianças intergrupos, o que permite neutralizar barreiras alfandegárias e potencializar rotas de distribuição internacional. Essa modalidade de atuação transnacional não representa apenas um deslocamento geográfico de atividades ilícitas, mas configura uma estratégia organizacional que ressignifica os tradicionais modelos de compreensão criminal, transformando fronteiras em espaços de trânsito e negociação, onde a capilaridade das redes criminosas se sobrepõe às estruturas de controle e fiscalização estatais.

**Figura 1.** Rotas de tráfico de cocaína no Brasil



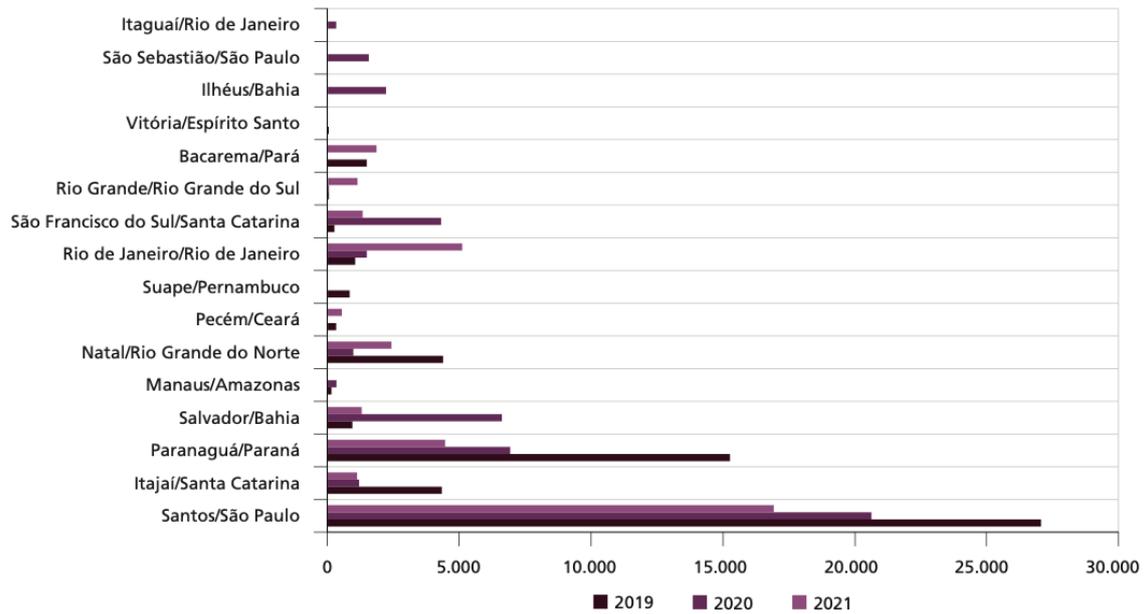
Fonte: Dudley e Taylor (2020).

Além disso, existem ramificações dentro da transnacionalização no narcotráfico. No caso da produção das drogas sintéticas europeias, os químicos podem vir da Europa Ocidental e do Oeste Asiático. O ecstasy é posteriormente produzido na Holanda e Bélgica, para depois ser redistribuído (Von Lampe, 2016). O processo de transnacionalização evidencia a complexa interconexão entre diferentes países na prática de atividades criminosas, onde cada nação desempenha papéis específicos na produção, transporte e comercialização de ilícitos. Contudo, é fundamental compreender que a delimitação geográfica de um crime não pode ser reduzida a fronteiras territoriais tradicionais. Os crimes cibernéticos ilustram perfeitamente essa complexidade, pois podem originar-se em um país e produzir consequências significativas em outras nações, sem respeitar limites geopolíticos convencionais.

No caso desses crimes, do mau uso dos sistemas de informação e comunicação, seu cometimento está diretamente relacionado com a transnacionalização ao final do século. Como o número de crimes cresceu no século XX com a invenção do automóvel, a internet e os computadores geram novos crimes no século XXI. Vírus e roubos on-line ameaçam a propriedade, privacidade e a ordem pública. Nesse sentido, códigos legais foram modificados para eliminar a oportunidade para o crime ou mau uso. No caso dos computadores, se, por um lado, podem ser o objeto de um crime ou roubo, por outro, são o instrumento utilizado na ofensa e crimes (Albanese, 2015).

As regiões brasileiras mais afetadas pelas redes criminosas são o Sul e Sudeste, em razão da concentração dos maiores centros de consumidores de substâncias psicoativas do país. Além disso, a infraestrutura logística nesses locais agrupa os principais modais de transportes, como afirmado anteriormente fundamental para as estratégias das redes criminosas. As operações de apreensão realizadas pela Polícia Federal concentraram-se nas regiões que abrigam as principais infraestruturas de comércio exterior do país, com destaque para o porto de Santos, em São Paulo, responsável pela movimentação de aproximadamente 25% do valor da balança comercial brasileira (Nunes, 2024).

**Figura 2.** Receita Federal Brasileira: relação dos portos brasileiros que interceptaram cocaína e derivados em suas cargas de exportação (em kg) (2019, 2020, 2021).



Fonte: IPEA (2024)

Outrossim, em relação à incidência das atividades das OCTs, a concentração desses grupos em países do Sul global é um aspecto relevante, visto que as assimetrias criminológicas entre países ricos e pobres passou a ser virulenta (Roth, 2010; Cepik e Borba, 2012; Von Lampe, 2016). Considerando que a região possui indicadores baixos de conflitos interestatais, o discurso de uma região pacífica influencia a criação de políticas públicas e regionais com equívocos sobre os níveis de violência, conforme discutido na seção anterior. A frente doméstica é marcada por uma alta da criminalidade transnacional. Além disso, ela está diretamente ligada à exclusão social, impedindo o desenvolvimento de grupos socialmente vulneráveis, como mulheres e jovens. O crime organizado normalmente utiliza a estrutura de desigualdade e a reproduz (Ferreira e Medeiros, 2020; Ferreira, 2015).

Nesses países, por exemplo, a região da Tríplice Fronteira entre Paraguai, Argentina e Brasil, onde estão localizadas, respectivamente, as cidades Ciudad del Este, Puerto Iguazu e Foz do Iguazu deixam isso evidente. Kleinschmitt (2016) explica que há fatores culturais como a urbanização das cidades e, conseqüentemente, a movimentação de grupos sociais mais frágeis forçados pela presença de forças culturais dominantes, resultando em um aumento generalizado da violência. Na região supracitada, o setor de turismo em Foz do Iguazu e o setor do comércio de importados em Ciudad del Este impulsionam o movimento, se tornando os motores disso (Kleinschmitt, 2016).

Presume-se que a maioria dos óbitos violentos na região de Puerto Iguazú, cidade argentina situada na fronteira, esteja associada ao tráfico de drogas, uma vez que apresentam características de execuções com o uso de armas de fogo e um elevado grau de violência. Conforme relatos de entrevistados, acredita-se que o narcotráfico é o principal motivo por ter características peculiares como práticas das favelas de "colocar sacolas plásticas, pneus na pessoa, jogar gasolina e atear fogo queimando a pessoa viva" (Kleinschmitt, p. 98, 2016).

Em se tratando do PCC, é vastamente documentado que o grupo consegue cumprir com os todos requisitos para que um grupo seja transnacional, pela definição de Huntington (1973), a medida que comete seus crimes mediante uma estrutura complexa, tanto por sua extensão quanto pela diversificação dos atores - membros do ambiente prisional, indivíduos responsáveis pela venda da droga, advogados, empresários envolvidos nos esquemas de lavagem de dinheiro (Biondi, 2018; Manso e Dias, 2018; Feltran, 2018). Quanto à sua forma de atuação, é específica no que tange a heterogeneidade no contexto prisional. Na execução dos motins, ela envolve uma coordenação entre os líderes, agentes penitenciários e o próprio contexto socioeconômico do mundo de fora das prisões, além do aproveitamento de estruturas que auxiliam o cometimento de roubos, assassinatos e outros crimes. Tudo isso ocorre por meio de diversas fronteiras, seja pelo comando das ações, planejamento, transporte de materiais, etc.

No caso da Convenção de Palermo, o grupo comete crimes em mais de um Estado, por exemplo, no assassinato do promotor paraguaio Marcelo Pecci, na Colômbia, em 2022 (Manfrin, 2024). Além disso, o estabelecimento nas prisões de São Paulo, para comandar as outras atividades do grupo que têm lugar em um outro Estado, é visto em situações cujo Comando envia membros para produzir relatórios e estabelecer conexões com a população e os outros grupos criminosos locais (Feltran, 2018; Manso e Dias, 2018). Desse modo, o PCC possui o costume de promover uma realidade pacífica entre grupos criminosos, de maneira que ressalta parcerias dentro do crime, ou seja, cria uma rede transnacional de conexões. Quando a facção cruza as fronteiras do Brasil, consegue estabelecer o controle da rota caipira - o caminho que parte do Paraguai e da Bolívia, cruza os estados brasileiros do Centro-Oeste até o Sudeste, partindo do porto de Santos para a Europa (Sampó e Ferreira, 2020).

Em outras palavras, é visível como a OCT se beneficia das inovações atuais, perpassando pela face ilícita da globalização. Tem-se que o PCC realiza um censo do crime para definir investimentos, combater rivais e direcionar alianças (Souza, 2024). Com o intuito de delinear quais foram os fatores que evoluíram para a configuração atual do PCC e aprofundar na consequente transnacionalização do grupo para o Paraguai, no próximo capítulo é apresentado um panorama histórico que engloba o nascimento da facção até os dias atuais.

## **2 O PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL (PCC)**

Neste capítulo, apresenta-se a história do surgimento, expansão nacional e transnacional do Primeiro Comando da Capital (PCC), desde o final da década de 1990 até as décadas seguintes do século XXI.

Na primeira seção, os elementos constitutivos da organização são aprofundados com o intuito de compreender as dinâmicas que possibilitaram a transnacionalização da facção até a conquista do território sul-americano. É revista a evolução do grupo a partir do ambiente das prisões no estado de São Paulo, devido às condições paupérrimas dos encarcerados nos presídios, que se tornaram parte da luta dos membros do PCC. São reiteradas algumas mudanças no contexto penitenciário do estado que impulsionam o desenvolvimento da facção. Este caminho percorre diversos acontecimentos marcantes, como a ocorrência de duas grandes rebeliões que, por mais que tivessem início em São Paulo, se espalharam pelo Brasil rapidamente por meio das inovações tecnológicas do novo século.

Além disso, na seção 2.2 busca-se assimilar como o componente do narcotráfico fortaleceu a facção, também sendo incrementado no ambiente prisional, considerando: o encontro com outras facções brasileiras, o interesse em estados transfronteiriços, o desejo de comandar rotas transnacionais. Sob o viés da política econômica ilícita, a última seção do capítulo trata dos pontos de partida para a entrada na facção no Paraguai.

### **2.1 A IDEOLOGIA DA FAMÍLIA**

Em 1992, na Casa de Detenção do Carandiru, em São Paulo, uma intervenção policial que visava conter uma rebelião resultou na morte de 111 detentos. O episódio denominado "Massacre do Carandiru" chamou atenção internacional pela sua brutalidade e abriria um novo debate sobre o sistema penitenciário paulista e brasileiro, ocasionando o fechamento da penitenciária apenas dez anos depois, em 2002 (Biondi, 2018). O Massacre seria, não somente um pontapé inicial de uma polarização do debate público a respeito da violência urbana, como também um precursor de mudanças significativas no sistema prisional estadual que passariam a acontecer nos anos subsequentes, como a criação da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) em 1993. Nesta época, a figura de Lourival Gomes<sup>5</sup> ficou marcada por estar à frente da coordenadoria dos presídios ao mesmo tempo em que as rebeliões continuavam em um ritmo nunca antes visto (Feltran, 2018; Manso e Dias, 2018).

---

<sup>5</sup> Lourival Gomes foi o mais longo secretário de Administração Penitenciária de São Paulo, sendo tratado pela literatura como conhecedor da rotina e evolução dos presídios; foi durante a sua administração que o PCC se estabeleceu nas prisões paulistas (Manso e Dias, 2018)

Nos próximos anos, um novo grupo seria formado quase imperceptivelmente pelo Estado paulista, o Primeiro Comando da Capital - também conhecido por PCC, Partido, Comando ou 1533, contagem das iniciais em ordem de números ordinais (Biondi, 2018; Ferreira e Framento, 2018). Ainda que não exista uma data precisa sobre o surgimento do PCC<sup>6</sup>, é comumente adotado na literatura que o grupo tenha surgido após o Massacre, uma vez que o incidente é mencionado no 13º artigo do estatuto de fundação do partido como inspiração (Manso e Dias, 2018). Uma das principais lideranças do grupo, o Marcola, afirmou que a transferência do diretor do Carandiru para Taubaté impulsionou o movimento, já que impôs a mesma lei do espancamento. Além disso, antes mesmo do Massacre existia um debate sobre as condições precárias do Carandiru (Biondi, 2018; Campos, 2020).

Assim, busca-se entender a maneira como a facção se impôs no ambiente prisional até agora, observando a dinâmica dentro das prisões brasileiras que futuramente iriam auxiliar na consolidação da hegemonia no Paraguai. Afinal, o PCC possui diversas faces, como alega Feltran (2018). Enquanto para um policial ela pode ser jovem, conectada ao tráfico no varejo e ao oferecimento de uma justiça local à população das periferias, para um policial civil, ela é a do grupo possuir diversos negócios, ladrões que realizam assaltos e furtos. Para pesquisadores, o funcionamento do grupo é mais interessante do que as pessoas que participam dele, o que dá um direcionamento a sua proporção sistêmica (Feltran, 2018). Com a fundação do PCC, as mudanças significativas proporcionadas pela sua "disciplina" tiveram reflexos, não somente em uma nova sociabilidade entre os presos, como também com a administração prisional - revelando um modelo inovador no âmbito das organizações criminosas brasileiras, já que foi o primeiro grupo a praticar essa estrutura (Dias e Salla, 2019).

Em adição, cabe ressaltar que o Estado negou a existência do PCC durante os anos iniciais de sua fundação. As ações de repressão ao narcotráfico não englobavam a atuação do grupo, haja vista que alegava ser apenas mais uma quadrilha que agia dentro do sistema prisional. Desse modo, as políticas repressivas da época ocorriam internamente nas prisões (Hajjar, 2022).

Na passagem para o novo século, o Estado de São Paulo passaria por um aumento significativo no número de presos. Até 1993, havia 36 unidades e 32 mil presos, enquanto no final da década de 2010 o sistema se expandiu para 170 unidades e 240 mil presos, ou seja, um aumento de mais de sete vezes. Dessa maneira, muito se discute na literatura vigente sobre uma

---

<sup>6</sup> Biondi (2018) afirma ter coletado diversas versões sobre o surgimento do PCC: em 1989, no Carandiru; em 1991, em Araraquara; que se originou de outros grupos prisionais e até em uma partida de futebol.

possível política de encarceramento em massa do Estado Paulista durante o final do século XX (Biondi, 2018; Manso e Dias, 2018; Feltran, 2018). Ao mesmo tempo, a política carcerária paulista passava por um momento de transferência das prisões para as cidades mais longínquas do interior paulista, sendo que apenas no ano de 2001 foram entregues dezoito unidades prisionais (Manso e Dias, 2018; Biondi, 2018).

Durante o período inicial de consolidação da hegemonia, os fundadores derramaram muito sangue para poder impor a nova ordem e o poder. César Augusto Roriz, o Cesinha, era tido como “orador carismático e destemido ladrão de banco”, sendo que também foi responsável por várias mortes dentro das cadeias, além de outros crimes (Manso e Dias, 2018, p. 99). O Partido também contava com José Márcio Felício, vulgo Geleirão, autor do assassinato ocorrido na suposta partida de futebol que fundou o PCC, tal qual Jonas Matheus, ex-açougueiro e decapitador a serviço do PCC nos anos 1990 (Manso e Dias, 2018). Nesse sentido, a ameaça da facção transforma-se em meios predatórios para obter benefícios, baseados nas perdas de outrem (Von Lampe, 2016). O benefício, no caso, é na manutenção da ordem, no respeito ao *Comando* e às suas diretrizes. Além de operar predatoriamente contra os próprios membros, o PCC é responsável por ataques recorrentes contra figuras políticas, do empresariado, membros e ex-membros do grupo, conforme suas condutas. Além disso, a facção orchestra roubos e assaltos a bancos, ou seja, comete crimes com o intuito de obter uma vantagem própria (Biondi, 2018; Feltran, 2018; Manso e Dias, 2018). Esse tópico será abordado com mais detalhes no próximo capítulo.

Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, líder do PCC que teria o comando da facção a partir de 2002, após uma disputa interna com Geleirão e Cesinha. Nascido em Osasco, passou mais da metade de sua vida atrás das grades, com início na vida criminal durante a década de 1990. Foi responsável por assaltos em diferentes regiões do Brasil, o que levou a sua prisão em alguns estados, quais sejam, São Paulo, Mato Grosso e Rondônia. Desde os dez anos participava de roubos de pedestres e mais tarde seria preso por envolvimento em um roubo a banco. Foi um dos primeiros batizados do PCC, tendo conhecido Cesinha, seu futuro rival, desde a infância (Feltran, 2018).

A fundação do Comando seria um marco ético dentro e fora das prisões, fomentadas pelos emblemas da lealdade, solidariedade e respeito, baseadas em uma luta contra o Estado opressor, unindo-se como uma nova alternativa para se viver (Biondi, 2018; Ferreira e Framento, 2018; Manso e Dias, 2018). Um dos idealistas do Comando seria o responsável por redigir o primeiro estatuto do grupo em 1997, Misael Aparecido da Silva. Ele teria se aproximado de líderes da máfia italiana alguns anos antes, que supostamente sugeriram que a

facção não se tornasse apenas mais uma quadrilha (Manso e Dias, 2018). O estatuto refletiria esses ideais:

13. Temos que permanecer unidos e organizados para evitarmos que ocorra novamente um massacre, semelhante ou pior ao ocorrido na Casa de Detenção em 02 de outubro de 1992, onde 111 presos, foram covardemente assassinados, massacre este que jamais será esquecido na consciência da sociedade brasileira. Porque nós do Comando vamos sacudir o Sistema e fazer essas autoridades mudar a prática carcerária, desumana, cheia de injustiça, opressão, torturas, massacres nas prisões. (Folha de S. Paulo, 1997)

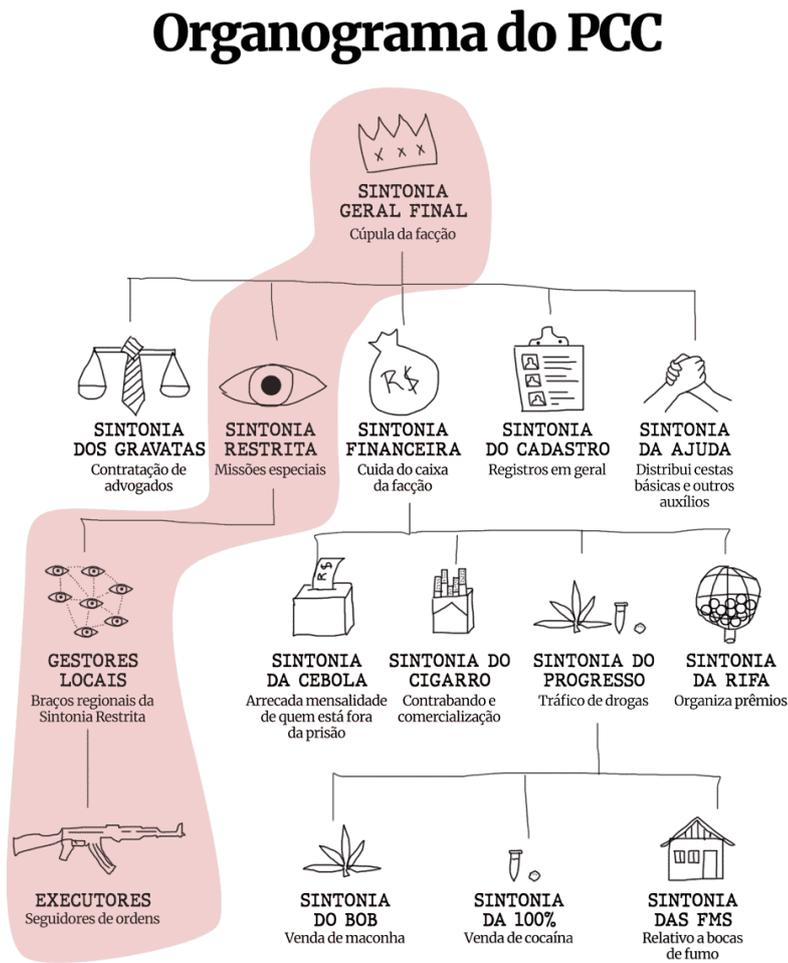
Além disso, a maneira como a facção opera para integrar novos membros revela a aproximação da *família*. Os convites aos "batismos" ocorrem geralmente para os que têm bom conhecimento da vida prisional do Comando, além de capacidade de oratória e de negociação. Para isso, cada preso que chega à prisão é chamado de *primo*, passando por uma reunião de atributos requeridos para passar pelo batismo e se tornar *irmão*, assumindo um compromisso com o crime. O processo de construção até atingir o *status* de irmão dá ao preso uma sensação de reconhecimento, quando finalmente é ensinado os emblemas da igualdade e da humildade. Não somente em relação à administração da penitenciária, como também para evitar extorsões, estupros e agressões - em outras palavras, garantir a bandeira branca caso haja indícios de rebelião. O núcleo interpreta a relação como consanguínea e de laços fraternais pelo motivo de estabelecer uma ética na vida criminal (Biondi, 2018; Feltran, 2018). Por isso, as mulheres dos integrantes eram chamadas "cunhadas" e também obrigadas a respeitar a ética; o "soldado da paz" era responsável por acabar com os conflitos internos da vida social (Chedid *et. al*, 2022).

Dessa maneira, o PCC propunha "romper com pensamentos tradicionais de dominação do espaço criminal em que, basicamente, se mantém a lei do mais forte" (Campos, 2020, p.87). Pouco a pouco, fortalecia-se a ideia de que o inimigo em comum era o Estado, e os presidiários deveriam se unir para lutar contra a opressão das forças policiais e jurídicas, ao passo que a legitimidade do grupo crescia pela própria população carcerária (Campos, 2020; Feltran, 2018). Não foi somente o uso da violência que tornou isso possível - o grupo reivindicava o que era justo nos argumentos, ideias, mediação, refletindo nas práticas rotineiras dentro do cárcere (Feltran, 2018).

O modelo de gestão aplicado pelo Comando é a divisão de células, as denominadas "sintonias", que estão conectadas e têm o intuito de tomada de decisão, nos níveis regionais, estaduais, nacionais e internacionais. A Sintonia Final Geral (SGF) está localizada em São Paulo, bem como o Resumo Disciplinar. As sintonias agem de maneira conjunta para decidir aspectos sobre reflexões conjuntas e debates, de modo que a SGF é a responsável pela tomada

de decisão final. Por outro lado, as sintonias temáticas estão distribuídas conforme a diversidade de setores em que a organização atua: a Sintonia do Progresso, responsável pelos lucros da facção, que se divide na Sintonia do Bob, sobre o comércio de maconha e a Sintonia da 100%, sobre a cocaína pura (Manso e Dias, 2018).

**Figura 3.** Organograma do PCC



Fonte: Henrique e Resk (2023)

Em 2001, o grupo agiria de maneira coordenada na "megarrebelião", com 29 prisões envolvendo cerca de 28 mil presos, acontecimento que seria marcado como a primeira vez que o Poder Público reconheceria a existência do PCC. Dessa vez, bandeiras improvisadas com lençóis com o lema, as iniciais e o número 1533 seriam televisionados para o Brasil inteiro, junto ao fato de que os telefones celulares conseguiram registrar a rebelião. A principal motivação fora a transferência dos líderes da facção para outros estados, o que a SAP acreditava que enfraqueceria a facção, no entanto, a política serviu exatamente para o efeito contrário, de modo que os líderes passaram a conquistar novos estados e alianças com outros grupos criminosos como o Comando Vermelho (CV) no Rio de Janeiro (Biondi, 2018; Campos, 2020).

**Figura 4.** Primeira megarrebelião do PCC



Fonte: Adorno e Salla (2007)

A transferência incluiu membros da Sintonia Final para outros Estados como o Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Após os ataques, a imprensa passou a divulgar figuras como Cesinha, Geleião e Marcola como os líderes máximos do PCC. Outros, como Sombra, Julinho Carambola, Bandeirão, como também Andinho, Tiriça e Biroasca seriam apontados como os integrantes do primeiro escalão do PCC. Mais tarde, Sombra teria sido reconhecido como o líder da Megarrebelião por ter emitido a ordem de insurreição coletiva por meio de um telefone celular. A resposta à Megarrebelião seria a criação do Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), em que os presos de alta periculosidade estariam confinados às celas e não teriam acesso a nenhum meio de comunicação (Pimenta, 2005; Feltran, 2018; Campos, 2020).

Com a prisão de cem membros na Operação Castelinho de 2002, o PCC passaria por divergências internas entre os membros da cúpula máxima. Geleirão e Cesinha fundariam o Terceiro Comando da Capital, para disputar a influência com o PCC. Após a exclusão de Geleirão - que futuramente se tornaria um dos maiores delatores do Comando, em troca de proteção - e a morte de Cesinha, Marcola ascende como o líder da facção. Em 2003, o comando ao assassinato do juiz Antônio José Machado Dias<sup>7</sup> revelava que os boatos sobre o PCC estar enfraquecido eram meramente ilusórios (Campos, 2020; Biondi, 2018).

O novo líder inaugurou uma nova era para o Partido, promovendo o fim da hierarquia piramidal adotada pelos fundadores (Biondi, 2018). Os princípios da "paz, justiça e liberdade" foram inspirados pelo CV, bem como a estrutura hierárquica. Sob a liderança de Marcola, o grupo iniciaria um período de descentralização incorporando a "igualdade e união" como ideias inovadoras para fortalecer a horizontalidade e a coletividade. Marcola agora era a figura central do PCC e assim permaneceria, embora tenha democratizado o acesso ao poder internamente. Posteriormente, com o Novo Projeto Disciplinar do PCC, em 2011, uma nova autonomia seria concedida aos filiados que estavam nas ruas, aumentando o controle sobre sua disciplina (Feltran; 2018; Manso e Dias, 2018).

Outrossim, existem consequências para os que não seguem os princípios do crime, enaltecidos pelos estatutos, além dos que geram prejuízo ou que se apropriam do dinheiro do tráfico. Os jovens que não estão seguindo o Comando sofrem as *reprimendas*, autorizadas pelos irmãos. Elas podem ser bem mais severas do que advertências verbais. Antes de 2006, um "vacilo" poderia levar à morte de quem transgrediu as regras. Em contrapartida, pela nova lei do crime, os sujeitos envolvidos obtinham punições como a suspensão ou exclusão do grupo, assim como a perda imediata de reputação (Feltran, 2018). Apesar disso, Biondi (2018) afirma que o PCC não gosta de utilizar a palavra "punição", pois para isso seria necessário distinguir quem está punindo de quem está sujeito a ela, indo de encontro ao ideal de igualdade (Biondi, 2018).

Como afirmado anteriormente, a governança do PCC transcende a ordem dentro do cárcere até locais onde está normalizada sua presença pelos residentes. A título de exemplo, em Capão Redondo (em São Paulo), um criminoso roubou uma televisão em 2016, no entanto, roubar em territórios com a presença do Partido não é permitido. Sua penalidade foi andar pela vizinhança carregando a televisão e devolver para o cidadão. Ele foi instruído a mudar de

---

<sup>7</sup> O magistrado era o corregedor responsável por 14 presídios da região oeste do Estado, dominados pela facção; o acontecimento ficou marcado como o primeiro ataque do crime organizado a um membro do Poder Judiciário no Brasil (g1, 2023).

vizinhança, sob ameaça de morte caso novas notícias de roubo fossem reportadas (Villa *et al.*, 2022).

Nesses casos, normalmente quem pode decidir o destino e a consequência final é um irmão, cuja autoridade deve ser mantida durante a decisão, considerando que existe uma autonomia local (Feltran, 2018). Outra instância também é responsável por avaliar e decidir uma sanção: as *torres*. Elas irão decidir quando será a hora certa para que determinada consequência seja aplicada. Ainda que somente um irmão tome uma decisão, as manifestações não são individuais, mas sim uma representação da vontade do Comando. Há, também, a expressão que os *irmãos* utilizam de "esticar o chiclete", o que significa dar prosseguimento a uma discussão, levá-la adiante (Biondi, 2018).

Nessas decisões, há determinado grau de sofisticação que envolve um julgamento pelo consenso entre os irmãos, podendo ocasionar na respectiva morte do "acusado". Eles podem ter algumas das etapas de um julgamento normal, com réus, vítimas e testemunhas, porém, carecem de uma legislação prévia e o tempo para saber o resultado do juízo. Os julgamentos podem ocorrer pelo celular e duram várias horas, com o intuito de chegar a uma decisão sobre "o que é o certo". Ainda assim, o homicídio é sempre evitado, mas não proibido (Feltran, 2018).

Quando Marcola se envolve em um assassinato de cinco presos, em 2005, ele é enviado ao RDD, resultando em uma resposta do PCC. Nesse sentido, o ano de 2006 é marcado pela segunda megarrebelião do PCC, quando 84 unidades prisionais se rebelaram simultaneamente<sup>8</sup>. As rebeliões nesse ano iriam extrapolar para além das unidades prisionais, o que seria novidade para o Partido, embora na Megarrebelião tivessem sido envolvidos reféns, desta vez resultaria na queima de 82 ônibus, 17 agências bancárias alvejadas a bombas, 42 policiais e agentes de segurança mortos e 38 feridos, bem como a paralisação dos serviços de transporte (Biondi, 2018; Ferreira e Framento, 2018; Campos, 2020). Um ano antes, já se observava a preocupação com o impulsionamento do ataque, evidentemente iniciado nas prisões, e a maneira como se espalhava pela tecnologia do telefone celular, na Comissão Parlamentar de Inquéritos do Tráfico de Armas:

[...] acontecimentos como a onda de violência e de ataques da organização criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) nos Estados de São Paulo, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul e outros, ocorrida no mês de maio, reforçaram essa linha de investigações. As investigações preliminares da polícia demonstraram que a organização dos ataques e a ordem para o início das ações do PCC contra o cidadão e o poder público partiram de dentro de estabelecimentos prisionais. E o principal instrumento de comunicação utilizado pelas lideranças da facção criminosa foi o telefone sem fio, como os

<sup>8</sup> A literatura diverge nos números apresentados, porém, foi priorizado o utilizado por Biondi (2018), em consonância com o balanço utilizado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 22/05/2006.

quais puderam orquestrar a onda de atentados que assolou vários estados. (Pimenta, 2005, p. 117)

Os ataques duraram dois dias, com a instauração do pânico geral com o fechamento de bancos, escolas, comércios e universidades, além de ordens de evacuação e toques de recolher por toda a cidade de São Paulo. Neste meio tempo, a advogada do presídio de Presidente Bernardes conciliaria com Marcola o fim dos ataques, ao passo que a resposta da segurança pública do Estado fora no ataque informal de policiais contra civis na periferia de São Paulo (Manso e Dias, 2018; Feltran, 2018).

Diante dos fatos supracitados, convém estabelecer um elo com a literatura científica no que tange a estrutura do PCC. Em relação ao tráfico de drogas, existe uma intenção comercial, ou *market-based*, de enriquecimento que está fundada nas relações do mercado, provendo bens e serviços ilegais (Von Lampe, 2015; Albanese, 2015). Estima-se que o PCC movimentava, anualmente, 1 bilhão de reais com o tráfico (g1, 2024). Desse modo, o PCC também se enquadra na definição de Von Lampe (2015) de mercados ilegais - quando os próprios bens e serviços, a produção, venda e/ou consumação violam a lei. Nessa definição, o autor faz uma divisão em três tipos: contrabando absoluto, relativo e fiscal. O critério pode estar relacionado à legalidade de determinado serviço ou bem em um país, por exemplo, no caso do contrabando absoluto em que serviços que não podem ser providos de forma legal sob nenhuma circunstância, neste caso, no narcotráfico. Não obstante, em outras circunstâncias há como comprar bens e serviços sem infringir a lei, além das diferenças entre regras de taxaço de mercados em alguns países (Von Lampe, 2015).

## 2.2 A EXPANSÃO NACIONAL DO COMANDO

Após o regime militar brasileiro, seria atribuída uma nova tarefa para as organizações criminosas em busca de recursos financeiros, na luta pelo domínio dos pontos de distribuição de drogas - principalmente a cocaína - e na intermediação da droga exportada para os EUA (Pimenta, 2005). No PCC, a máxima "o crime fortalece o crime" demonstra a tentativa de beneficiar e fortalecer a facção por meio dos lucros, financiando a estrutura em nome dos filiados, razão pela qual o Comando escolheu o tráfico (Manso e Dias, 2018).

A diferenciação entre os membros atacadistas e varejistas, uma configuração que teve alterações ao longo dos anos, foi fundamental durante os trinta anos de existência do Partido. Os atacadistas eram responsáveis por trazer a droga de países como o Paraguai, Bolívia, Peru e Colômbia, enquanto os varejistas ficavam com o trabalho de vender a droga nas ruas de seus

estados (Manso e Dias, 2018). Os microtraficantes, portanto, se beneficiam da atividade que apresenta um risco baixo, sem a atenção das autoridades na fase inicial.

A lógica econômica de negócios no PCC é autônoma, sem que o líder da organização esteja necessariamente entre os mais ricos. Não há uma porcentagem de lucros a serem divididos, o que é visto na literatura como um dos motivos que facilitaram a expansão do grupo (Feltran, 2018). O Comando é visto como uma grande empresa, e a divisão das células com a autonomia facilita para que sejam relativamente independentes umas das outras, uma maneira atípica de organização dentre as facções brasileiras (Chedid *et al.*, 2022).

Essa ideia é corroborada pelo promotor Lincoln Gakiya, que em 2018, durante uma entrevista para a revista Isto É, identificou as mudanças ocorridas após 2005 na gestão do PCC:

O que mudou no PCC desde 2005? Tudo. Ele praticamente não tem mais nada a ver com o que era. O organograma dele hoje é totalmente diferente. O PCC não atuava no varejo, só no atacado. Essa modificação importante foi imposta pelo Cego (Daniel Vinícius Canônico) e pelo Gegê (Rogério Jeremias de Simone). O PCC não tinha biqueiras. Comprava a droga de atravessadores no Paraguai e na Bolívia e revendia. Primeiro, o PCC tomou os pontos na Baixada Santista. A facção decapitou o Naldinho (Ronaldo Barsotti) e o jogou no mar. Seu corpo não apareceu até hoje. Na capital, traficantes que deviam para o PCC pagaram passando o ponto. Aí a cúpula viu que algumas biqueiras davam muito lucro, até R\$ 1 milhão por semana. Dos inimigos e dos traidores, tomaram os pontos. E de outros, compraram, ganhando tanto no atacado quanto no varejo. Depois, a facção se estruturou no Paraguai. Com a saída de Gegê da prisão (2017), os atravessadores foram eliminados porque estariam 'roubando a facção'. Gegê se aproximou dos produtores pequenos e grandes, obtendo a droga a custo baixo. E aí ele criou o Tomate, o tráfico para a Europa. Foi o Gegê que criou o termo (Istoé, 2018).

Nessa lógica, os primeiros sinais sobre a expansão das atividades do PCC foram identificados na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Tráfico de Armas, em 2006. Foi descoberto que Marcola teria escolhido o traficante paraibano Sidnei Romualdo para liderar as ações do grupo no estado. Com a segunda megarrebelião tendo ocorrido no mesmo ano, o grupo passou a ser comentado em todo o país, porém, à época, não havia indícios de que a facção estivesse presente em estados importantes como o Rio de Janeiro, mas tentava conquistar locais importantes para o tráfico de drogas e de armas, como o Estado do Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul - estados que iam em direção aos centros urbanos do Sudeste (Campos, 2020).

Nos anos seguintes, após atingir o *status* de pacificador dentro do sistema prisional, o Comando passaria a conquistar gradativamente os demais estados brasileiros. Nesse sentido, na primeira fase do PCC, o grupo buscou aliança com o CV por propósitos políticos, unindo-se mediante a luta pelos abusos e arbitrariedades do cárcere, ao passo que a parceria ideológica entre os dois grupos nunca ocorreu. O Estatuto de 2011 explicitava a vontade de ter acesso ao

Paraná e ao Mato Grosso do Sul, para obter o controle prisional de ambos os estados (Manso e Dias, 2018). O município de Corumbá no estado do Mato Grosso do Sul faz fronteira com a cidade de Puerto Quijarro na Bolívia e o presídio da cidade brasileira abriga uma quantidade significativa de detentos de origem boliviana. Um dos motivos desse movimento é o fato de que o PCC perceberia que o domínio do mercado de drogas estava vinculado ao fortalecimento do Partido no sistema penitenciário (Hajjar, 2022; Manso e Dias, 2018).

Entretanto, a difusão não seria tão fácil. Ao passo que a organização tenta se expandir pelo restante do Brasil, as configurações são variadas em todos os estados da federação, tanto na sua expressão quanto grau de influência (Dias e Salla, 2019). As desavenças entre o Comando e a facção Primeiro Grupo Catarinense (PGC), de Santa Catarina, são existentes desde pelo menos 2009. O discurso do Comando continuava com a ideia de fortalecer a união entre os criminosos, entretanto, o PGC não aceitou e viu a proposta como uma imposição do mais forte ao mais fraco. Além disso, um motivo para a disputa entre os grupos seria o escoamento da droga pelo porto de Itajaí. O domínio em estados com portos importantes para o tráfico seria uma das estratégias utilizadas (Manso e Dias, 2018; Istoé, 2018).

De igual maneira, o PCC não conseguiria conquistar o estado da Paraíba devido às divergências com a facção criminosa local Okaida<sup>9</sup>. Algumas regras semelhantes aos grupos criminosos cariocas - respeito à comunidade, controle do furto e medidas de autodefesa - fazem parte do ideal da facção; por outro lado, em determinados pontos se assemelha ao PCC, na diminuição da violência nas periferias e adoção de regras rígidas. A Okaida possui um rival no estado denominado Estados Unidos<sup>10</sup>. Nesses casos, outra estratégia utilizada era escolher um lado para apoiar, uma vez que os batismos estavam impedidos pela falta de presença física dos integrantes (Campos, 2020).

No restante do Nordeste, em estados como o Ceará, há disputas entre as facções gigantes do Comando Vermelho e o PCC, além de enfrentar a influência do grupo local Guardiões do Estado (GDE) e a nortista Família do Norte (FDN), que será discutida a fundo posteriormente. Neste estado, o CV possui relações históricas, já que o líder Francisco Viriato de Oliveira, o "japonês", faz parte da facção desde a sua fundação nos anos 1970. Após 2010, o Ceará foi tido como principal local de disputa entre as duas facções, tendo em vista que o CV, em 2018, tinha

---

<sup>9</sup> Facção fundada em meados dos anos 2000 na Paraíba.

<sup>10</sup> Em 2007, do vácuo de poder na Paraíba surgiu a divisão entre a Okaida (detentos que faziam alusão ao grupo terrorista al-Qaeda) e os Estados Unidos (conjunto de presos que não aderiram a primeira facção criada) (Campos, 2020).

cerca de 9 mil presos filiados, enquanto estima-se que o Comando possui cerca de um terço de membros no estado (Romero et. al apud Campos, 2020).

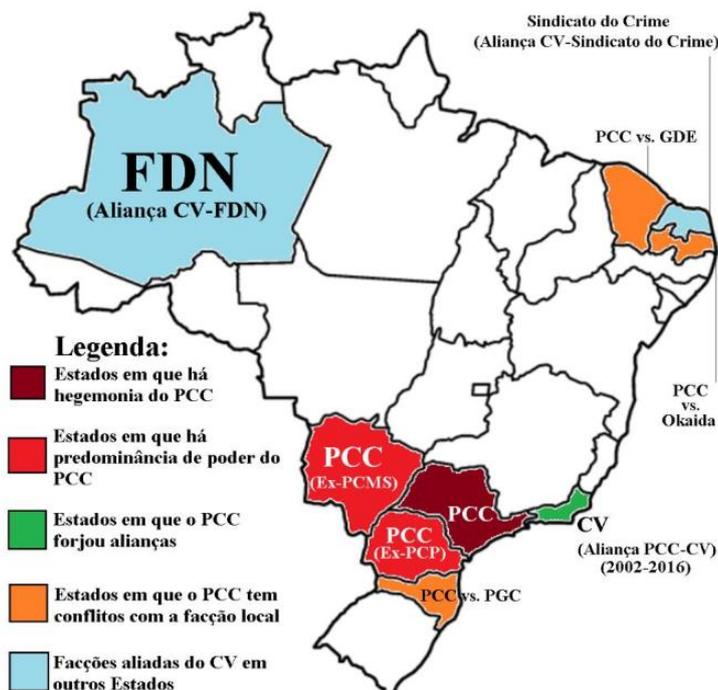
A expansão iria se tornar evidente até "a maior e mais mortal sequência de assassinatos em massa da história do sistema carcerário do Brasil e do mundo", ocorrida em outubro de 2016 na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, em Roraima (Manso e Dias, p. 26, 2018). O conflito ocorreu entre o PCC, que contava com o apoio do Bonde dos 13 (facção local aliada ao grupo), e o CV, após alguns meses da ruptura entre o primeiro e o último, por motivos relacionados ao domínio das facções em mercados onde atuavam conjuntamente. Em poucos meses, o conflito entre as duas organizações envolveria um grupo recentemente descoberto pelas autoridades brasileiras, a Família do Norte (FDN) (Ferreira e Framento, 2019).

A FDN se assemelha ao PCC nas atividades (provisão de bens ilegais), bem como na proximidade aos principais produtores de folha de coca e cocaína do mundo (Peru, Bolívia e Colômbia). Posteriormente, em janeiro de 2017, ocorreu um massacre no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (COMPAJ), em Manaus, ocupando o lugar de terceira maior chacina ocorrida dentro do sistema penitenciário brasileiro. O Complexo era estratégico para controlar a Rota dos Solimões, partindo da tríplice fronteira com o Peru, Colômbia e Tabatinga, chegando até Manaus pelo Rio Solimões. No panorama brasileiro, o Norte e Nordeste chamam atenção por serem regiões com as maiores taxas de homicídios dos últimos anos (Ferreira e Framento, 2019; Carrança, 2024).

A difusão do PCC e das outras facções está diretamente ligada a isso, haja vista que o que vem acontecendo nessas regiões é o mesmo que ocorreu no Estado de São Paulo nos anos iniciais do Comando. Adiciona-se o fato de que no momento atual, os grupos estão sendo visualizados como grupos armados nacionais, diferentemente da percepção local dos primeiros anos (Carrança, 2024).

Dessa maneira, a incursão do PCC para os outros estados brasileiros, até 2016, estava focada nos estados que compartilhavam a fronteira com outros países sul-americanos, conforme a Figura 4. Neste caminho, com o confronto com o CV, o PCC se tornaria rival de outras facções brasileiras locais. Em 2017, o PCC tinha cerca de 6 mil criminosos ligados à facção de origem paulista no estado de São Paulo. Isso correspondia a cerca de 33% de todos os filiados à organização. O Sudeste tinha cerca de 43% dos membros do PCC, o Sul tem quase 16%; e os Estados do Centro-Oeste, 7% dos filiados à organização (Konchinski, 2017). Em 2018, portanto, existiam indícios de que a facção estava se tornando uma organização transnacional de dimensões continentais (Isto É, 2018).

**Figura 4.** O PCC e as disputas estaduais no Brasil até 2016



Fonte: Campos (2020)

Em 2024, estima-se que o grupo tenha 43 mil membros, o que significa que, conforme os dados anteriores, em um período de 7 anos o PCC quase duplicou seu número de membros (Manfrin, 2024).

No panorama das organizações criminosas internacionais, é tido que o PCC já atuou conjuntamente com a máfia italiana Ndrangheta e o Hezbollah. Além disso, aproveita a parceria comercial entre países como a China com o Brasil, tornando mais fácil a lavagem de dinheiro nesses locais (Insight Crime, 2015). A estrutura interna organizada das células chega a 100 mil membros que atuam em pelo menos três continentes (Chedid *et al.*, 2022).

O PCC se aproxima de países vizinhos como a Bolívia para dar apoio logístico com o escoamento da cocaína, recebendo parte da produção como forma de pagamento. A Bolívia como produtor da droga enfrenta dificuldades com o transporte, tendo em vista que não possui saída para o mar. Em maio de 2006, ano da segunda megarrebelião, foram realizadas revoltas em algumas das maiores cidades do Mato Grosso do Sul como Corumbá, Campo Grande, Dourados e Três Lagoas. Com a fuga de alguns presos, além de contato com a ala estrangeira - detentora de conhecimento sobre o mercado transfronteiriço de produtos ilegais - o PCC conseguiu se estabelecer na fronteira (Campos, 2020). Portanto, ocorre assim a parceria entre o PCC e o Cartel Boliviano, até a formação do "Narcosul", atingindo o mercado do Paraguai, Argentina e Uruguai (Hajjar, 2022).

### 2.3 O PROJETO PARAGUAI

Como mencionado na seção anterior, as origens e motivações para a expansão do PCC são diversas, sendo imprescindível o território do Paraguai para que ela ocorresse. Nesse contexto, contudo, não deve ser desconsiderado o papel de outros países como a Bolívia, uma vez que a atuação do Brasil age como um elo para o mercado da cocaína sobre a região andina. O presidente boliviano Evo Morales era um dos grandes representantes do setor cocalero e, após assumir o poder, deu início a um aumento da demanda por produção e exportação da cocaína. Nesse sentido, o Comando aproveita as conexões de um de seus líderes com a Bolívia, o Marcola, que possui família no país, ao mesmo tempo em que explora a lógica mercantil do Paraguai (Campos, 2020).

A transferência de líderes do tráfico brasileiros, como Fernandinho Beira-Mar, para o território paraguaio revela, historicamente, traços que estabelecem uma conexão estrutural entre o Brasil e o Paraguai nesse âmbito (La Nacion, 2024). Isso se deve ao fato de que o estabelecimento de Beira-Mar na região desencadearia uma disputa de poder com João Morel, chefe do narcotráfico de maconha na área desde a década de 1950, evidenciando que essas conexões se vinculam ao tráfico de drogas pelo menos desde o início do século XX. Esse episódio futuramente refletiria na expansão do grupo para o Paraguai, o que será aprofundado no próximo Capítulo.

É consenso na literatura que o início das conexões do PCC com o Paraguai data do final da década de 2000 (Manso e Dias, 2018; Campos, 2020). Os primeiros registros dessa história ocorreram em 2008, quando Corcel, o tesoureiro do PCC, seria preso com um relatório sobre a sua viagem à Bolívia, realizada para tratar de negócios. As anotações de Corcel revelaram o interesse nos preços e fornecedores de cocaína e armas para estabelecer um fluxo contínuo de abastecimento (Manso e Dias, 2018). O estado brasileiro do Mato Grosso do Sul seria explorado para criar uma rota em direção à Assunção e La Paz, perpassando o Centro-Oeste até os portos de Santos e Paranaguá - a rota Caipira (Campos, 2020; Sampó e Ferreira, 2020).

Importante mencionar que a área transfronteiriça entre Brasil e Paraguai tem indícios de criminalidade desde a década de 1940. Fiorotti (2015) analisa a atuação de trabalhadores acusados de contrabando na região - especificamente no município de Toledo no Paraná. A documentação disponível permite inferir que existiam especificidades e contradições sobre os costumes e a legislação fronteiriça, mas há referências sobre o transporte de café, whisky, alimentos, produtos e inseticidas agrícolas (Fiorotti, 2015). Já em Corumbá, no Mato Grosso do Sul, a estrutura do tráfico de drogas no varejo se forma a partir da década de 1970, entre os

"boqueiros" e "pichicateiros" (Oliveira e Kruger, 2018). Nesse sentido, o PCC desfruta de uma estrutura que existia antes da sua chegada.

A hegemonia criminal, como afirmado, estabelece uma relação de simbiose com o estado, em que há vantagens para ambos os lados. Os arranjos estão baseados na corrupção e alianças contra outros grupos armados (Lessing, 2020). Nesse sentido, é consenso internacional que o Paraguai tem um problema de corrupção generalizado. Há inúmeros nomes da política do país que estão associados com o narcotráfico, como Ulisses Quintana e Juan Carlos Ozorio, deputados que são correlacionados com a narco política (Orgaz, 2023).

O relatório de Corcel menciona o nome de Antônio Carlos Caballero, o Capilo ou Velhote, uma figura importante para o Partido entre os anos de 2008 e 2011. Ele seria um dos primeiros estrangeiros a ser batizado pelo PCC, além de se tornar o responsável por fornecer maconha, cocaína e armas, principalmente fuzis. Entretanto, a relação entre Capilo e a *Família* se mostraria frágil, à medida que estava baseada em um interesse comercial do PCC, sem o envolvimento da ideologia - muito importante para a dinâmica da facção (Manso e Dias, 2018).

Sob este viés, para o Partido, o dinheiro sempre foi visto como um meio para fortalecer a causa de Paz, Justiça, Liberdade, Igualdade e União, não a finalidade. Dessa forma foram produzidos novos membros da elite econômica do Brasil e nos países vizinhos sem, no entanto, estarem associados à figura do PCC (Feltran, 2018). O modelo implantado - a separação entre "pessoa física" e "pessoa jurídica" (a Família) - trouxe a oportunidade de lucros com mais chances do que os membros de outras facções, pois eles competem dispendo de mais recursos, sobretudo, informação e confiança (Manso e Dias, 2018; Feltran, 2018). Essa irmandade é discutida por Feltran (2018):

Eles a auxiliam segundo os seus graus de proximidade, de participação, de engajamento, tanto material como simbolicamente. Auxiliam seus irmãos, como a irmandade, o quanto possível, priorizando-os em seus negócios ou ajudando-os de forma pontual, sempre que podem. Mas não estão submetidos, controlados ou subjugados pela irmandade. Nem por nenhum de seus "líderes". O mesmo vale para o PCC. (Feltran, p. 88-89, 2018)

Outras figuras participaram desse processo, como o brasileiro Jarvis Chimenes Pavão, responsável por distribuir as drogas entre os traficantes brasileiros, além de participar dos "conflitos, crimes, violência e poder que marcam a história da fronteira entre Brasil e Paraguai" (Manso e Dias, p. 50, 2018). Em 2010, a relação com Capilo passava a se deteriorar, uma vez que ele não tinha a plena confiança da Família, suspeito de se beneficiar dos negócios que intermediava, o que o levaria a ser excluído do grupo. Por isso, a cúpula passaria a nomear outros integrantes como Ilson Rodrigues de Oliveira, também chamado de Poupatempo, Teia

ou Bocão. No entanto, no dia 05 de maio de 2011, Teia seria assassinado em uma operação policial em um sítio no interior de São Paulo, ocasionando um hiato no Projeto Paraguai (Manso e Dias, 2018).

Aos poucos, o PCC aumentaria a sua presença na fronteira, sendo que 2014 e 2015 foram anos marcados pela intensificação dessa política que visava conquistar a cidade de Pedro Juan Caballero, cidade paraguaia gêmea da brasileira Ponta Porã, no Mato Grosso do Sul (Manso e Dias, 2018). A política de expansão iria resultar em um conflito violento com o "Rei da Fronteira", chefe do tráfico de drogas na cidade. Jorge Rafaat Toumani era um empresário que comandava uma rede de negócios e lojas. As autoridades paraguaias tinham conhecimento da sua ligação com o tráfico, visto que fora condenado a 47 anos de prisão por tráfico de drogas e lavagem de dinheiro no Brasil, contudo, não havia sido preso por falta de provas (Kawaguti, 2016; Feltran, 2018).

O comércio da região era o domínio das famílias tradicionais e ricas locais, que também lidavam com o tráfico de entorpecentes e produtos ilícitos (Kawaguti, 2016). O interesse do PCC em dominar a região criou a tensão entre o grupo, que contava com Jarvis Pavão, contra Jorge Rafaat com seus aliados da fronteira. Jarvis era um traficante local que havia se aproximado de Cezar Veron, um dos pioneiros do PCC no Paraguai. Poucos meses antes da morte de Rafaat, a segurança do empresário foi reforçada, passando a ser composta por trinta agentes treinados por uma empresa polonesa, equipados com pistolas e fuzis. Além disso, o domínio de Rafaat alcançava membros das polícias locais, contando com um esquema sofisticado de comunicação e inteligência para sua proteção (Feltran, 2018).

Conforme o aumento da presença do PCC, a guerra tornou-se inevitável. O contato entre Jarvis Pavão e Rafaat em 2013, dentro da prisão, tinha o intuito de chegar a um acordo entre os poderes, mas a tentativa foi infrutífera. Rafaat utilizava o argumento aos locais de que os traficantes estrangeiros tinham interesses econômicos na região, e que o próprio era o único capaz de assegurar a ordem na fronteira (Feltran, 2018). No entanto, com a deflagração do conflito, a violência na região nunca havia sido tão visível. Pouco antes da morte de Rafaat, ocorriam cinco ou seis mortes semanalmente na região (Kawaguti, 2016). Após a execução, três dezenas dos aliados de Rafaat foram assassinados, incluindo membros de sua família (Dudley e Taylor, 2020).

Por último, como será aprofundado na próxima seção, a relação do crime organizado, especificamente, o caso do PCC, com o funcionamento estatal, remete a classificação de atividades “quase governamentais” no território brasileiro (Von Lampe, 2015). No entanto, será

analisado se o PCC conseguiu reproduzir essa estrutura no território do Paraguai, observando seu desenvolvimento e atuação dentro das penitenciárias do país.

### 3 O COMANDO NO PARAGUAI

Neste capítulo, aprofunda-se o processo de expansão do PCC no Paraguai até, enfim, atingir a hegemonia criminal no sistema prisional do país. Na primeira seção, discorre-se sobre as mudanças estruturais ocorridas ao longo da formação do grupo criminoso, traçando um paralelo histórico das interconexões entre os dois países, para compreender como esse grupo se consolidou no território vizinho. Um dos principais condicionantes dessa consolidação foi a pretensão de dominar o mercado do tráfico de drogas. Em segundo lugar, como o grupo se configura dentro das dinâmicas do sistema prisional paraguaio - que, por sua vez, passa por um período de superpopulação no cárcere - após o início da expansão internacional, dando enfoque especial para o encontro com outras facções. Na última seção, busca-se entender quais foram os fatores que levaram o PCC a exercer a dominância nos presídios em detrimento dos grupos criminosos locais. Desse modo, nas duas últimas seções são examinados os caminhos da governança criminal percorridos pela organização criminosa brasileira após o controle das prisões no Paraguai.

#### 3.1 OS PRIMÓRDIOS DA TRANSNACIONALIZAÇÃO NO PARAGUAI

De início, propõe-se analisar os aspectos iniciais da presença do PCC no Paraguai. São exploradas as definições da literatura sobre o crime organizado, transnacionalização - integrando a definição brasileira de grupo organizado e os tópicos de Huntington (1973), observando os fenômenos iniciais do contato da facção com o Paraguai. A análise considera, sobretudo, o benefício econômico que o grupo buscava obter.

Destaca-se, nesse contexto, a prisão de Corcel em 2008, ocasião em que foi apreendido um relatório detalhado sobre sua viagem à Bolívia, com registros de sua passagem no Paraguai. O documento ofereceu elementos para sugerir que o PCC já estava enquadrado na definição de crime organizado, uma vez que a atuação de Corcel sob ordens diretas do Comando reflete claramente o que Albanese (2015) define como uma “hierarquia organizada continuada”. A estrutura hierárquica da facção, nesse momento, torna-se evidente, pois as ações eram conduzidas por uma cúpula restrita e seguiam um modelo verticalizado de comando (Campos, 2020).

Contudo, é importante ressaltar que essa característica passaria por alterações, tendo em vista as mudanças implementadas por Marcola desde 2003, com a extinção dos “líderes” nas cadeias que exerciam controle sobre os outros membros (Ferreira, 2017). O modelo seria alterado com base em uma dinâmica para conceder autonomia aos filiados, liderada pelo fluxo do mercado, porém mantendo a relação de lealdade ao Comando (Feltran, 2018). Em outras

palavras, os membros do PCC poderiam agir de maneira individual, porém com determinado grau de submissão. Assim, ao mesmo tempo que o critério hierárquico marcou os primeiros contatos do PCC com o Paraguai, os eventos anteriores indicam a reorganização progressiva da facção:

[...] o PCC passou a organizar uma rede de distribuição própria, “institucional”. Os esquemas individuais de traficantes parceiros do PCC, ou daqueles que se associavam tardiamente ao Partido, inseridos em redes diversas, continuaram atuando de forma mais ou menos autônoma. A diferença é que eles passariam a também atuar em colaboração eventual nos negócios do PCC. Os paulistas inovaram radicalmente ao organizar uma rede nacional e internacional de criminosos parceiros, cujo centro de controle permanecia no interior das prisões paulistas e funcionava de forma paralela aos empreendimentos individuais de seus integrantes. Muitos desses criminosos tinham simultaneamente os próprios esquemas de remessas de drogas; outros, ao contrário, foram enviados ao Paraguai ou às regiões fronteiriças exclusivamente como funcionários do PCC, inclusive, com remuneração fixa na forma de salário (Manso e Dias, 2018, p. 127).

Quanto à definição brasileira de crime organizado, a participação de Corcel demonstrava que ele estava envolvido em um esquema que envolvia mais de quatro indivíduos, como “William, Capilo e o Velinho”, nomes pontuais em meio de vários que estavam no relatório (Manso e Dias, 2018; Brasil, 2004). Além disso, o episódio evidencia principalmente a divisão de tarefas dentro do PCC: a Sintonia Final emitia ordens, Capilo atuava diretamente nas negociações com os traficantes paraguaios que, por sua vez, eram responsáveis pelo fornecimento das mercadorias destinadas à facção (Brasil, 2004; Manso e Dias, 2018). Não obstante, o PCC se beneficiava de uma estrutura já estabelecida, marcada pela divisão de tarefas, por exemplo, na própria produção das drogas - o caso do tráfico de cocaína, estudado na seção 1.3. Ademais, consoante o último critério da definição brasileira, o contexto revela a prática de infrações penais cujas penas máximas são superiores a 4 anos, já que no crime de tráfico de drogas, no Brasil, a pena máxima é 15 anos (Brasil, 2004). A busca pela obtenção de vantagens econômicas ocorria evidentemente por meio da comercialização de drogas e armas, cujo objetivo era sua posterior revenda no mercado brasileiro (Brasil, 2004). Refletindo, portanto, na atividade de fornecimento de bens ilegais em uma relação consensual, marcada pelas próprias palavras de Corcel: “o William, o Capilo e o Velinho, que também não tinham muito conhecimento disso tudo que é o nosso trabalho, entenderam e demonstraram uma grande vontade de participar desse projeto nosso” (Albanese, 2015; Manso e Dias, 2018, p. 39).

Partindo para o primeiro aspecto da transnacionalização fornecido por Huntington (1973), não resta esclarecido se o esquema estava enquadrado em uma estrutura complexa, por mais que compreendesse um comando central organizado, como visto. Isso ocorre

principalmente pela definição abrangente do que se integraria a uma “estrutura complexa”. As estruturas de uma organização criminosa podem ser identificadas por inúmeras lentes, principalmente no que tange à sua classificação (Von Lampe, 2016). Se a base de compreensão for os relacionamentos, naquele momento, o PCC aproximava-se de uma estrutura complexa. Afinal, o documento continha informações sobre os diversos atores que faziam parte do processo, que envolviam certo grau de cooperação, além da boa relação com Capilo. Mesmo após a prisão de Corcel tendo ocorrido em 2008, a conexão com Capilo duraria até 2011 no fornecimento das mercadorias (Campos, 2020).

Imprescindível lembrar que essas relações somente são possíveis devido à postura diplomática do PCC, permeadas pela máxima de que “o crime fortalece o crime” (Feltran, 2018). Tanto é verdade que futuramente a relação com Capilo seria dissolvida, tendo em vista que a facção nunca confiou completamente no boliviano. Esse tipo de relacionamento, que está liderado por um interesse, um benefício econômico ou material, enquadra-se na categoria proposta por Von Lampe (2016) denominada de “laços criminosos exploráveis”, na cooperação com interesses similares e preferências entre os atores.

A exploração dos relacionamentos é algo que sempre esteve presente na história do PCC, desde, pelo menos, o início do século. Quando Beira-Mar é transferido para a prisão de Presidente Bernardes, em 2003, o traficante difunde seus aprendizados sobre a região para os líderes do PCC que ele encontra na prisão. Foi nessa época, inclusive, que o PCC se aproximou do CV - configurando, portanto, um outro aspecto da transnacionalização, que é a troca de informações (Albanese, 2015; Huntington, 1973). Outras figuras, como o chileno Maurício Hernandez Norambuena, também transmitiram o conhecimento do mercado ilícito da droga para os membros do PCC, ensinando táticas de guerrilhas que ele aprendera com as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Ferreira, 2017; Manso e Dias, 2018).

Logo, observa-se que a transnacionalização, no início do século, estava muito mais direcionada ao relacionamento entre esses criminosos, sobretudo como eles permitiram uma preparação para a atuação do PCC no país vizinho, e não no movimento de travessia de fronteiras, como é comumente atribuída. Além disso, o modo como o crime se organizava demonstrava que já existia uma forma de atuação específica: informações sobre transporte, custos, condições, prazos e formas de pagamento para a comercialização das remessas de drogas (Huntington, 1973; Manso e Dias, 2018).

Já observando o episódio de Corcel, é possível afirmar que o PCC havia se transnacionalizado no Paraguai, pelo menos em 2008. Embora o esquema apresentado evidenciasse um grau restrito de complexidade, se revelando incipiente quando comparado à

estrutura que a organização viria a consolidar posteriormente no país, torna-se necessário ressaltar que a intenção de transnacionalização já existia. Posteriormente, com o fim da relação com Capilo, o PCC estabeleceria novos membros para realizar a mediação dos negócios no Paraguai (Campos, 2020). Nos anos seguintes, os custos das cidades fronteiriças aumentaram exponencialmente, demonstrando que a presença do Comando na região passava a incomodar o mercado local. Com o assassinato de membros da facção em 2013, a figura de Rafaat emergiria, resultando na sua morte, em 2016 (Manso e Dias, 2018).

Mesmo assim, reduzir o PCC apenas à lógica econômica, ou *market-based*, é de certa maneira equivocado (Feltran, 2018). O PCC não nasceu somente com o interesse em expandir seus negócios no narcotráfico, na lógica de mercado e na política econômica ilícita. Talvez, inicialmente nem mesmo existisse a intenção de operar neste ramo. Os caminhos seguidos partem do local de onde o grupo surgiu, que é o contexto penitenciário brasileiro, particularmente em São Paulo. Ainda que seja complexo o estabelecimento de uma linha temporal, especialmente no que concerne a interesses e motivações maiores da facção em determinado espaço no tempo, sejam eles o narcotráfico ou domínio do espaço prisional, o fato é que esses fatores retornam ao ambiente das penitenciárias. Foi dentro do sistema carcerário paulista que a facção se consolidou, e o meio para o qual ela conseguiu ultrapassar suas atividades nos outros estados brasileiros e posteriormente no Paraguai.

Razão pela qual na próxima seção será discutido o contexto do sistema penitenciário paraguaio, em que é retratado como foi a transição do PCC para esse ambiente após a conquista efetiva do estado paulista. Ao final da década de 2010, como visto no Capítulo 2, ocorria a transferência dos líderes da facção para outros presídios além de São Paulo, como os localizados no Mato Grosso do Sul em Corumbá, Campo Grande, Dourados e Três Lagoas.

No estado, foi formado o Primeiro Comando do Mato Grosso do Sul, com intuito de espalhar os ideais da facção. Como estratégia, os primeiros “batismos” eram direcionados aos paulistas que estavam presos em Corumbá. À medida que os membros entenderam como funcionava a dinâmica criminal das cidades, foram atraindo pequenos grupos criminosos, praticantes de crimes menores, para integrarem os princípios guiadores do PCC. Logo, os grupos locais passaram a atuar no tráfico, se envolvendo em disputas de poder e confrontação a mando do PCC (Oliveira e Kruger, 2018). Se por um lado os presídios na fronteira, como em Corumbá, passaram a contar com membros do PCC que tinham projetos de direcionar a expansão do grupo para a Bolívia, é necessário um aprofundamento no sistema prisional da região, para entender se o mesmo movimento ocorreria em direção ao Paraguai.

### 3.2 O PCC NO SISTEMA PENITENCIÁRIO PARAGUAIO

Primeiramente, é importante mencionar que o Paraguai passa por um momento delicado em relação a sua política de encarceramento. Em 2020, no Paraguai, durante a pandemia da Covid-19, os dados do Ministério da Justiça do Paraguai registravam 15.850 pessoas dentro do cárcere. Somente em Tacumbú, a maior penitenciária do país, a capacidade real foi ultrapassada em 265% (Benitez, 2020). Ao final de 2023, o sistema penitenciário do Paraguai abrigava 17.522 pessoas, em suas 18 unidades de detenção, triplicando sua população carcerária em menos de uma década. A média do ano foi uma taxa de 286 pessoas a cada cem mil habitantes, 19 pontos acima da média latino-americana, 267 (Martens, 2024). Dessa forma, serão analisadas informações sobre os principais centros penitenciários do Paraguai: Tucumbú e La Esperanza, em Assunção; nas penitenciárias regionais de Coronel Oviedo, Encarnación, Ciudad del Este, San Pedro, Concepción, Misiones, Pedro Juan Caballero e Emboscada, conforme a pesquisa de campo realizada por Martens (2024).

Nesse sentido, criou-se um cenário de superpopulação dentro do cárcere. Esse cenário ensejou o fortalecimento do PCC no país vizinho, visto que as organizações criminosas podem beneficiar-se em cenários de encarceramento em massa (Lessing, 2020). Dentro das penitenciárias, são feitas acusações relacionadas aos abusos de autoridade e à falta de habitação dos encarcerados mais pobres, conseqüentemente, se tornam alvos da mídia, assim como de organismos internacionais de direitos humanos (Martens, 2024). Ano após ano são elaboradas resoluções das organizações internacionais como tentativa de alterar o cenário do sistema carcerário, levando a sanções caso o Paraguai opte por não seguir as recomendações (Romero, 2021).

Mesmo assim, ao longo dos últimos trinta anos, foram poucas as medidas tomadas pelo governo paraguaio para reverter esse quadro (Romero, 2021). A administração focou somente na entrega de novos presídios, porém, seguindo o modelo de Tacumbú, permeado por poucas políticas efetivas para transformar o cenário das condições e a situação processual dos encarcerados. A ferramenta da prisão preventiva como remédio para as problemáticas do crime no Paraguai, em detrimento de mudanças focadas nos presos em si, é tida como o principal fator que perpetua o contexto de encarceramento (Romero, 2021; Martens, 2024).

Dessa maneira, as condições precárias dentro do cárcere facilitaram a expansão dos grupos criminosos, haja vista que foram eles que, muitas vezes, proporcionaram os direitos básicos para os encarcerados (Martens, 2024). As facções aproveitam o contexto de abuso por parte dos guardas prisionais e a falta de acesso à alimentação, saúde e segurança, oferecendo esses “privilégios” para os membros.

Em uma entrevista realizada em dezembro de 2018, um dos encarcerados se recorda de como era a vida na prisão antes da chegada do PCC, o primeiro grupo criminoso a estabelecer uma estrutura no país vizinho e aproveitar esse cenário:

Haviam grupos, mas pequenos. Nos organizamos por pavilhões ou pelo tipo de delitos. Os guardas sabiam com quem se meter e com quem não. Com a chegada do PCC tudo mudou. Eram olhados com admiração e respeito, pois ao princípio não queria se juntar com a população (penal). Era entre eles e ninguém mais. Depois foram se abrindo mais [...] (Martens, 2024, p. 32, tradução nossa).

O olhar de respeito e admiração se traduziu na concessão de privilégios para os membros do PCC, reproduzindo a prática das prisões brasileiras no território paraguaio. O PCC passou a ser o detentor da ordem, controlando os serviços dentro do sistema, à medida que os agentes penitenciários permitiam essa atuação. Assim, ocorre o crime-estado simbiose: os serviços aproximam o PCC como detentor das regras impostas, haja vista sua provisão de serviços de ordem pública, afetando a vida, rotina e atividade dos encarcerados nessas situações (Lessing, 2020). O comportamento desses agentes não se configura exclusivamente por determinantes econômicos no corrompimento de suas ações, mas também por uma complexa dinâmica relacional no ambiente carcerário. Observa-se que, frequentemente, tais profissionais encontram-se em uma posição de heteronomia institucional, onde sua capacidade de intervenção e governabilidade é substancialmente limitada, estando subordinados às estratégias e arquiteturas de poder estabelecidas pelas OCTs. Ao transcender a governança e autoridade formal, ambos os lados são beneficiados: o PCC pelo aumento do poder, ditando as regras do ambiente, e os agentes penitenciários protegidos pela pacificidade dentro da prisão (PCC [...], 2022).

Não por acaso, há o debate sobre a ausência do Estado nos ambientes prisionais, ou ao menos na negligência. Em Tacumbú, por exemplo, o número de presidiários ultrapassa a marca dos 4.000, com apenas 35 guardas penitenciários dentro da prisão. A luta pela sobrevivência dos encarcerados é degradante, levando à cooptação para entrada na facção, como meio de sobreviver. O documentário "Por dentro das prisões mais severas do mundo" revela as condições indignas da penitenciária de Tacumbú e como a integração a uma facção pode transformar a rotina dos privados de liberdade. Para exemplificar, um dos presos garante seu sustento na venda de lixo para poder se alimentar, porém, se estivesse integrado a alguma facção, seria poupado da tarefa, uma vez que os líderes normalmente são responsáveis por gerenciar o espaço, resolver conflitos, gerir a comida e provisão de atenção médica quando necessário (Martens, 2024; Por [...], 2022).

Diante do cenário de negligência, o PCC se infiltrou e desfrutou da estrutura já imposta pelo Estado no cárcere - quando passa a ter presidiários brasileiros em suas prisões, conforme o aumento da criminalidade nas regiões de fronteira - de modo que substituiu, complementou, se adaptou e concorreu com ele (Ferreira *et al.*, 2023). Logo, enfatiza-se mais uma situação contraditória que marcou a atuação dessa organização criminosa no Paraguai: o Estado nunca esteve totalmente ausente, pois ele mesmo facilitou a prática do PCC no ambiente prisional. Isso se deveu à corrupção dos agentes estatais penitenciários, como acredita o ministro da justiça do Paraguai: “os guardas penitenciários são máfias que favorecem os clãs do narcotráfico no país” (ABC Color, 2023, tradução nossa)<sup>11</sup>. Sob este viés fica a conceitualização de Arias (2017) sobre o relacionamento entre oficiais do estado e os grupos armados que normalmente exercem a governança criminal. No presente caso, há diversos tipos de relacionamentos que solidificam esse contato, tanto em uma situação de confronto, como proposto por Manso e Dias (2018), quanto um nível de colaboração, como observado por Martens (2022). Reitera-se que essas situações ocorrem simultaneamente, não estando restritas a uma época ou espaço da atuação do PCC.

No que tange à presença do PCC nos departamentos paraguaios, como observado na Figura 5, a penitenciária de Tacumbú (a maior do Paraguai) está localizada no departamento de Amambay, na capital do país, Assunção, assim como a Cidade de Capitan Bado e Pedro Juan Caballero. Percebe-se que nessas cidades a presença do PCC já estava estabelecida nas prisões em 2020, com registros de motins principalmente em Pedro Juan Caballero. Além disso, as evidências da presença da facção nessa província ocorreram em tentativas de fuga dos membros do PCC, como noticiado por jornais. Em 2020, uma dessas tentativas foi desenvolvida por 75 membros do PCC no presídio de Pedro Juan Caballero (BBC, 2024). Segundo Orgaz (2023), a atividade de batismos do PCC dentro do sistema carcerário paraguaio teve um crescimento significativo somente nos anos de 2018 e 2019. O governo paraguaio demonstra preocupação em enviar os membros brasileiros de volta ao Brasil. Em 2018, ocorreu a extradição de 97 criminosos brasileiros para o Paraguai, 60% a mais do que no ano anterior. Entre os expulsos, estavam líderes do PCC, como Thiago Ximenes, conhecido como Matrix, e Jarvis Chimenez Pavão, antigo parceiro da facção (Exame, 2019).

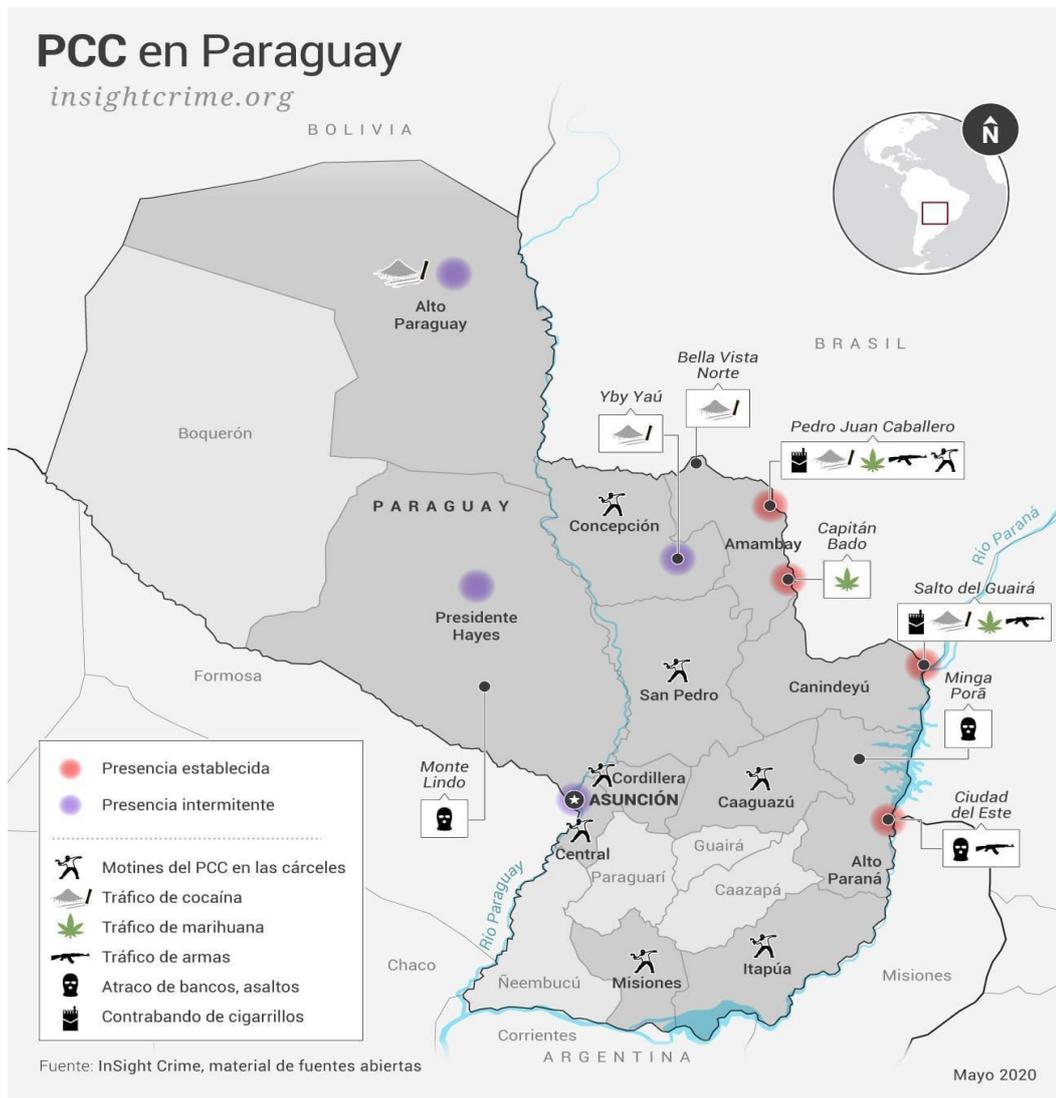
Já em Salto de Guairá e Ciudad del Este, no departamento de Canindeyú, também se observa a presença da facção, embora esteja focada no tráfico de cocaína, armas e atividades relacionadas a assaltos a bancos e roubos. Nessas regiões é possível verificar a interação dos

---

<sup>11</sup> No original: “Los sindicatos de guardacárceles son máfias que favorecen a clanes del narcotráfico”.

membros estatais com atores privados na travessia das mercadorias pela fronteira, muitas vezes a cargo do Exército e da Polícia Nacional do Paraguai (Martens et. al, 2022). Esses locais são denominados de *grey zones*, territórios onde a diferenciação entre as governanças do Estado e do crime não é evidente (Ferreira et al., 2023). Por outro lado, há poucas evidências sobre a influência do PCC no ambiente prisional nessa região - onde o estado brasileiro do Paraná divide a fronteira com o Paraguai (Dudley e Taylor, 2020).

**Figura 6.** A presença do PCC no Paraguai, 2020



Fonte: Dudley e Taylor (2020)

Com a chegada do PCC ao ambiente das prisões no Paraguai, o encontro com outras organizações locais por vezes auxiliava que a *família* se expandisse, como explica o Comissário General Abel Cañete, diretor de Apoio Técnico da Polícia Nacional do Paraguai, “o PCC, para exercer hegemonia, começa a se espalhar” (Polícia Nacional, 2017). Há indícios de conexões

com a organização Ejército del Pueblo Paraguayo (EPP), cuja presença é mais evidente nas províncias de Concepción e San Pedro (Rosas, 2023). Por outro lado, o Clã Rotela, ainda que possua semelhanças ideológicas com a facção brasileira, é o principal inimigo do PCC no ambiente prisional paraguaio, embora as tentativas de praticar a diplomacia do grupo criminoso brasileiro não tenham sido poucas. Os desentendimentos resultaram na declaração de guerra entre as duas organizações em 2019. O ano marcou o início de uma nova era para o sistema penitenciário paraguaio, com a explosão de atos do PCC relacionados a homicídios de membros da facção rival dentro do cárcere (Rosas, 2023).

A OCT paraguaia tem um alcance nacional, com dividendos econômicos provenientes do mercado crescente de crack, maconha e cocaína, dentro e fora das prisões. Em penitenciárias onde os dois grupos coexistem, dividem-se entre o Pavilhão PCC e o Pavilhão Rotela (Martens, 2024). Há, no entanto, uma divergência na literatura sobre o domínio das facções no sistema penitenciário paraguaio, uma vez que enquanto Molas (2024) define o Clã Rotela como principal agente, com o controle de dois dos maiores complexos penitenciários do Paraguai, a Penitenciária Nacional e as duas de Emboscada, Coutinho (2019) alega ser o PCC o detentor da hegemonia criminal no país. Do ponto de vista quantitativo, revela-se desafiador delimitar parametricamente o contingente de membros, sua distribuição geográfica e, sobretudo, dimensionar a amplitude do poder institucional em determinados espaços. Por isso, propõe-se estabelecer uma construção interpretativa acerca da relevância estrutural da organização em tela, priorizando a compreensão sistêmica de sua influência.

A disputa entre as facções para o domínio do espaço prisional é fartamente noticiada no país, relacionada com as execuções de presos e motins (La Nacion, 2024; Última Hora, 2024, ABC Color, 2024). Em 2021, por exemplo, seis presidiários foram mortos na penitenciária de Tacumbú devido à rivalidade das facções. Na época, o PCC enfrentava acusações de ter delatado um plano de fuga do líder do Clã Rotela, Armando Rotela. Os presos conseguiram encurralar 18 guardas, mantendo-os reféns, além de atear fogo aos colchões como forma de protesto (ABC Color, 2021). Um áudio enviado por um membro do PCC mostra como a rivalidade entre os grupos é marcante: “To dando um aviso pra esses cara de Pedro Juan, pra eles ficarem tranquilos se não eles vão comer bala se continuarem oprimir os irmãos” (PCC, [...], 2022).

Dois anos depois, persistem os reflexos dessa disputa. O assassinato de um jovem de 21 anos no Centro de Reabilitação Social (Cereso), no município de Cambyretá – morto por uma injeção letal por membros do PCC. O jovem estaria infiltrado no Pavilhão do Comando para que conseguisse repassar informação aos membros do Clã (ABC Color, 2023). Ainda assim, a

expansão do PCC no Paraguai era inevitável, haja vista que o grupo conseguiu estabelecer um vínculo mais forte com os seus integrantes, um sentimento de pertencimento diferente das facções paraguaias (PCC, [...], 2022). Eis relato de um integrante batizado na penitenciária regional de Pedro Juan Caballero:

Não vejo ninguém como traidor nem nada, está bem? Mas sei que a decisão que tomei é para a vida toda. Porque nós do PCC somos uma família. Por isso que nos chamam de irmãos. Irmãos, uma família. ‘Um por todos e todos por um’. (XT, integrante do PCC, 2022, PCC, [...])

Diante disso, entende-se o início do estabelecimento da hegemonia criminal no Paraguai pelo PCC no quadro penitenciário, de modo que ele conseguiu se sobressair em algo que as organizações locais não se atentaram na sua formação, e conseqüentemente não foram regidas da mesma forma. Desse modo, a seção seguinte aprofundará nisso, ou seja, nos termos que permitiram o protagonismo do PCC no Paraguai.

A pesquisa sugere que, diferentemente das organizações paraguaias, o PCC foi marcado pela sua iniciativa de explorar a conjuntura da confiança, união e lealdade entre os membros, que é muitas vezes facilitada pelas condições similares uns aos outros, tendo em vista que, no caso em tela, partilham do mesmo ambiente (Von Lampe, 2016). No entanto, a atuação não é limitada a isso, pois à medida que o PCC se aproxima de uma estrutura quase governamental, percebe-se que outras conseqüências fazem parte da agenda do grupo, como a utilização da violência para atingir seus fins, conforme trabalhado a seguir.

### 3.3 HEGEMONIA E GOVERNANÇA CRIMINAL DO PCC NO PARAGUAI

Partindo para além da relação do PCC no Paraguai, é imprescindível analisar as ideias impostas pela organização no sistema carcerário paraguaio, na medida em que houve uma replicação do modelo iniciado nas penitenciárias paulistas. Isso reflete diretamente na hegemonia, pois com a criação dos códigos de conduta, o PCC passou a ter um controle social sobre os membros, dentro e fora das prisões. Com isso, a facção conseguiu proporcionar um sentimento de pertencimento aos membros, ao passo que expandiu a sua estrutura e os seus negócios (Sampó e Ferreira, 2023).

Assim, a atuação da facção no Paraguai foi semelhante àquela das penitenciárias brasileiras, em conjunto com a utilização de práticas de regulação social - ou ameaças - para conduzir seus membros, como relata um integrante situado na penitenciária de Pedro Juan Caballero:

O PCC é uma ideologia só, acho que não aqui como no mundo todo, certo? Tem muita gente aí que acha que o PCC é aquele moço que mata e tal. Só vai

acontecer isso com uma coisa que chega no limite. A gente vai, fala e o cara não respeita, não faz o que tem que fazer, continua fazendo a parada errada, aí vai aguentar as consequências. Esse é o PCC (Japa, integrante do PCC, 2022, PCC [...])

O modelo estabelecido pelo Comando demonstrou ser mais forte do que o das outras OCTs dentro do cárcere, tendo em vista que foi moldado sob uma ética do crime, uma coletividade baseada em práticas sociais e comuns (Dias e Paiva, 2022). As práticas sociais são o produto do compartilhamento da vida prisional, em um sistema que os ignora, ao mesmo tempo que não consegue prover condições dignas para a vida dentro do cárcere.

As relações foram estabelecidas com tal intensidade que já existem novos olhares sobre a classificação do PCC, direcionando o Comando a uma "proto-máfia". Sampó e Ferreira (2023) propuseram tal classificação já que ela possui “o respeito da população local frente a violência do Estado”, como o próprio conceito diz. A respeito disso, os autores entendem que o fato de as relações serem baseadas em um ideal de irmandade, com referência a laços consanguíneos, como propõe Feltran (2018), eles se sobressaem ao de um grupo criminoso convencional (Sampó e Ferreira, 2023).

Dessa maneira, a organização passa a forjar uma relação em que prevalecem práticas informais de soberania em um espaço social, até mesmo no recrutamento de novos membros. Um diretor penitenciário paraguaio reconheceu como o Comando procurava *irmãos* para participarem da facção:

Neste momento estão em todas as prisões. Somente em Esperanza que não estão. Não são muitos. Sabemos quase todos quem são. Os ladrões de caixas eletrônicos já estão todos batizados. Eles buscam gente que tem tempo que está no sistema penitenciário, os reincidentes. Os que estão por roubo agravado; por tráfico... e os batizam (Martens, 2024, p. 34, tradução nossa).

Dessa forma, estabelece-se a "governança horizontal de entidades criminosas", permeada por certo grau de regulação, ditando as regras sobre o que fazer ou não fazer no contexto penitenciário (Sampó e Ferreira, 2023; Ferreira, 2022). Reitera-se a utilização do termo “horizontal”, tendo em vista a informalidade, distanciando-se dos ditames institucionalizados pelo Estado. A população carcerária passa a preferir a soberania das organizações, devido à própria falta de confiança na constituição do país como autoridade política (Villa *et. al*, 2022). O Paraguai emerge como um país do Sul Global, com uma baixa especialização da população, além de crises políticas cíclicas, por isso, o tráfico e as demais oportunidades tornam-se atrativos para uma população que não confia nas formas de legitimidade do Estado paraguaio, que muitas vezes não consegue oferecer o mesmo que as

organizações no contexto penitenciário, como visto na seção anterior (Campos, 2020; Villa *et. al*, 2022).

Nesse sentido, parte-se para a análise proposta por Villa *et. al* (2022), onde três variáveis são necessárias para avaliar o impacto dos agentes não estatais que desafiam a autoridade legítima: a capacidade material, a extensão da economia criminal e a intensidade da violência.

A capacidade material do PCC reflete no Paraguai com uma combinação de recursos logísticos, financeiros, acesso a armas e controle territorial nas regiões fronteiriças (Villa *et. al*, 2022). As expressões tímidas da organização no país ao final da década de 2000, demonstraram que, à época, o PCC não tinha domínio propriamente dito no território para utilizar os recursos financeiros, tendo em vista que após o fim da relação com Capilo, o grupo demorou cerca de três anos para poder se recuperar. Contudo, atualmente ele passa a utilizar os recursos financeiros como ferramenta para exercer influência, por exemplo, naturalizando a corrupção em diferentes níveis de governo, com deputados a quem se oferece para financiar suas campanhas políticas, ao mesmo tempo que sugerem políticas públicas ou o adiamento de audiências para traficantes de drogas presos (Rosas, 2023). Importante ressaltar que esse tipo de situação ocorre pontualmente, já que o objetivo do PCC não é substituir o Estado no Paraguai (Lessing, 2020).

No contexto da expansão da economia criminal, observa-se que, ao ingressar no Paraguai, o PCC aproveita-se de uma estrutura criminosa preexistente e consolidada há décadas no território, utilizando-a como base para a ampliação de seus próprios interesses (Sampó, 2021). A trajetória de Jorge Rafaat ilustra bem essa dinâmica, pois além do domínio do mercado ilícito, o “Rei da Fronteira” estava integrado inteiramente à economia de Pedro Juan Caballero, como líder do comércio local. Além disso, o traficante possuía amplos contatos nas forças policiais, esquemas sofisticados de comunicação e inteligência, que operavam à margem das operadoras de telefonia que, de certo modo integram essa rede econômica (Villa *et al*, 2022; Feltran, 2018).

No que concerne à intensidade da violência no constructo organizacional, apesar de ser um elemento presente desde a gênese do grupo, ao tentar realizar uma análise cuja relevância reside precisamente na instrumentalização da violência como mecanismo de consecução de objetivos e preservação de interesses, é difícil estabelecer uma conexão no território com a presença da facção. Em 2020, a taxa de homicídios do departamento de Amambay, onde estão localizadas as duas prisões cujo PCC possui uma presença estabelecida, foi responsável por 35% de todos os homicídios que ocorreram no país, embora não seja possível estabelecer uma relação direta com a presença do Comando nesse contexto (Insight Crime, 2023). Isso se deve

ao fato de o departamento estar situado em uma área transfronteiriça, onde operam diversos outros grupos criminosos. Ademais, a região é historicamente marcada por altos índices de homicídios e mortes violentas, ou seja, pela incidência de violência generalizada, que não necessariamente pode ser atribuída a indivíduos vinculados à facção criminosa em questão.

Mesmo assim, a população pode ter uma postura contida com a chegada do PCC, com os sentimentos de: "medo, conveniência e justificção ou naturalização do fenômeno" (Martens *et. al*, tradução nossa, 2022, p. 219). O medo advém da incerteza sobre suas próprias ações, que podem prejudicar algum interesse dos grupos que estão operando na cidade, não intencionalmente ou simplesmente por exercerem determinada função estatal na região. Casos de assassinatos, atentados, destituição de funcionários e juízes, fiscais e policiais, por colaborar ou realizar trabalhos que ajudaram a desarticulação da rede. Isso é explicado por um dos interlocutores:

É assim porque tudo está coordenado e pago, e o funcionário que não quer participar do esquema não dura um mês no lugar. Nessa parte do país, a persecução penal não depende da ocorrência dos fatos jurídicos-penais relevantes, como dizem os manuais, se não de outros fatores, como pode ser o descumprimento das regras de fato que regem a economia criminal da região. (Martens, 2022, p. 221, tradução nossa)

Em outras palavras, a transnacionalização perpassa a vida de civis não-criminosos e não-membros do PCC, conforme proposto por Lessing (2020). O embate PCC-Rafaaf, por exemplo, transformou a vida dos residentes do local, uma vez que normalmente o tipo de violência que ocorreu com a morte de Rafaaf, antes, estava restrito à periferia da cidade e desde então passara a fazer parte do cotidiano dos residentes, adicionando uma perspectiva do crime que possui uma face identitária e urbana (PCC, [...], 2022; Dias e Salla, 2022).

Diante disso, a pesquisa revela que a expansão do PCC no Paraguai não pode ser compreendida exclusivamente por lentes economicistas ou criminológicas tradicionais. Trata-se de um fenômeno multidimensional, que articula elementos de governança criminal, transformações nas estruturas de poder local, dinâmicas de violência e ressignificação das relações institucionais. A organização não apenas se expande, mas reconfigura territórios, estabelece novos padrões de relacionamento social e desafia compreensões convencionais sobre limites institucionais entre Estado, criminalidade e sociedade.

A organização criminosa demonstrou capacidade ímpar de adaptação, aproveitando-se de contextos institucionais fragilizados, especialmente no sistema penitenciário paraguaio, para estabelecer uma governança criminal fundamentada em princípios de coesão organizacional e lealdade como mecanismo de poder.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a transnacionalização do Primeiro Comando da Capital (PCC) até exercer a governança criminal no Paraguai, foi baseada em diversos elementos que caracterizaram a organização durante seus trinta anos de existência. Atesta-se que esses fenômenos passaram por mudanças desde o Massacre do Carandiru em 1993, tendo em vista que não comprovação sobre a facção ter nascido com a pretensão de exercer tal hegemonia. Mesmo assim, mediante mudanças estruturais e aproveitamento de oportunidades, além do benefício da fragilidade (e negligência) estatal das penitenciárias paraguaias, o PCC conquistou o território vizinho.

Fatores como o encontro com outros indivíduos do crime organizado no contexto penitenciário brasileiro, como Beira-Mar e Norambuena, conexões antigas de membros com o território paraguaio como Marcola, o PCC moldou seus interesses em direção ao Paraguai. Nesse quadro, percebe-se o auxílio de figuras conciliadoras como o Capilo, entre 2008 e 2011, ainda que a relação fosse baseada apenas em um interesse comercial, conforme ocorreu nas parcerias com outras organizações como o CV. A inspiração do PCC por essa facção brasileira, ou seja, o modelo hierárquico que futuramente viria a ser substituído pela autonomia concedida aos membros, permitiu que cada indivíduo integrado à organização obtivesse um benefício e um baixo custo, o que, ao mesmo tempo, agradava e contribuía com o desenvolvimento da facção. Não obstante, os embates acerca da pretensão de hegemonia não foram poucos - o encontro com organizações brasileiras no processo de expansão nacional, o racha com o CV, fatos que estão correlacionados aos episódios que levaram à morte de Rafaat, já no Paraguai, em 2016.

Neste caminho, percebe-se que o PCC nunca abandona o local de seu surgimento, o sistema penitenciário brasileiro até obter a conquista desse mesmo sistema no Paraguai. Ao adentrar no cárcere, encontra-se com um cenário de superpopulação marcado pelo sistema judicial do Estado. Assim, passa a reproduzir os ideais da luta contra a opressão, os direitos dentro do cárcere e a “paz” no crime, na defesa e proteção de seus membros. A máxima de que “o crime fortalece o crime” justifica o estabelecimento de um arranjo que surge e se fortalece dentro do sistema carcerário. Portanto, estabelece-se uma nova ordem de conduta entre os membros da organização, produzindo padrões de regulamentação, além de regras de convívio e controle social - características da governança criminal. Ademais, a ideologia da família, visivelmente exposta nos Estatutos do PCC, provoca um sentimento de pertencimento aos integrantes da facção, se sobrepondo a OCTs locais como o Clã Rotela. Esses fatores revelam

que o modelo empregado pelo Partido foi bem-sucedido e, conseqüentemente, resultou na hegemonia criminal no país vizinho.

A consolidação do PCC no território paraguaio evidencia uma arquitetura organizacional sofisticada, que ultrapassa modelos tradicionais de organizações criminosas. Sua capacidade de criar vínculos institucionais, penetrar em estruturas estatais e estabelecer uma rede de influência que perpassa sistemas prisionais, mercados ilícitos e dinâmicas sociopolíticas locais representa um novo paradigma de atuação criminal transnacional, caracterizado pela flexibilidade, capilaridade e capacidade de adaptação institucional.

## REFERÊNCIAS

- ADLER, E. BARNETT, M. **A Framework for the Study of Security Communities**. In: Security Communities, ed. Adler and Barnett. Cambridge: Cambridge University Press, 1998. p. 29–54.
- ADORNO, S. SALLA, F. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. **Estudos Avançados**, v. 21, n. 61, p. 7-29. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ea/v21n61/a02v2161.pdf>. Acesso em: 12/11/2024.
- ARIAS, E.D. **Criminal Enterprise and Governance in Latin America**. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.
- ALBANESE, J. S. **Organized Crime: From the mob to Transnational Organized Crime**. 7th ed. Waltham: Elsevier, 2015. 390 p.
- BENNETT, A. “Case study methods: design, use, and comparative advantages”. In: SPRINZ, Detlef F.; WOLINSKY-NAHMIAS, Yael (ed.). **Cases, numbers, models: international relations research methods**. Michigan: University of Michigan Press, 2007, p. 27-64.
- BENITEZ, A. Las cárceles y el Covid-19. **La Nación**. Assunção, 2020. Disponível em: <https://www.lanacion.com.py/gran-diario-domingo/2020/03/29/las-carceles-y-el-covid-19/>. Acesso em 24 nov 2024.
- BIONDI, K. **Junto e Misturado: uma etnografia do PCC**. 2. ed. São Paulo: Terceiro Nome, 2010. 285 p.
- BOEGE, V. *et al.* On Hybrid Political Orders and Emerging States: State Formation in the Context of ‘Fragility’. **Berghof Handbook Dialogue No 8**, 2008.
- Boletim de Análise Político-Institucional: dinâmicas da violência na região norte**. Brasília, DF: Ipea, n. 36, jan. 2024. ISSN 2237-6208. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/bapi36>.
- BRASIL. Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm) Acesso em 29 nov 2024. Brasília, DF, 2004.
- BRASIL. Lei 12.850 de 2 de agosto de 2013. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/112850.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112850.htm). Acesso em 29 nov 2024. Brasília, DF, 2013.
- Brazil’s PCC Expanding Influence Throughout the Country. **Insight Crime**, 2012. Disponível em: <https://insightcrime.org/news/analysis/brazils-pcc-expanding-influence/>. Acesso em 25 nov 2024.
- CARNERI, S. Motim envolvendo o PCC deixa 7 mortos no maior presídio do Paraguai, 3 deles decapitados. **El País**, 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-02-18/motim-envolvendo-o-pcc-deixa-7-mortos-no-maior-presidio-do-paraguai-3-deles-decapitados.html>. Acesso em 14 dez 2024.
- CAMPOS, T. P. **O projeto transfronteiriço do Primeiro Comando da Capital – PCC (2006-2016)**. 2020. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, São Paulo, 2020.

CARRANÇA, T. PCC não quer se infiltrar na política, quer fazer lobby para influenciar as decisões, diz autor de livro sobre facção. **BBC News Brasil**, 2024. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cd6y9gey6q3o>. Acesso em 25 nov 2024.

CEBALLOS, G. C. El crimen organizado transnacional como una amenaza híbrida para la Triple Frontera (Argentina, Paraguay y Brasil). **Revista Científica General José María Córdova**, v. 16, n. 23, p. 43–61, 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/4762/476257836005/html/#fn11>. Acesso em 25 nov 2024.

CEPIK, M. BORBA, P. Crime organizado, estado e segurança internacional. **Contexto Internacional**, v. 33, n. 2, jul./dez. 2011, p. 375-405.

CHEDID, B. C. *et al.* **A expansão transnacional do Primeiro Comando da Capital entre os anos de 2006 e 2016**. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de graduação em Relações Internacionais, Universidade São Judas Tadeu: São Paulo, 2022.

COUTINHO, L. The Evolution of the Most Lethal Criminal Organization in Brazil – the PCC. **Prism** 8, n. 1, mar., 2019. p. 57-69. Disponível em: [https://cco.ndu.edu/Portals/96/Documents/prism/prism8\\_1/190306\\_PRISM8\\_1\\_Coutinho.pdf?ver=2019-03-05-152801-577](https://cco.ndu.edu/Portals/96/Documents/prism/prism8_1/190306_PRISM8_1_Coutinho.pdf?ver=2019-03-05-152801-577). Acesso em: 07 may 2019.

Día de horror con al menos seis muertes en la cárcel. **ABC Color**, Assunção, 2021. Disponível em <https://www.abc.com.py/nacionales/2021/02/17/dia-de-horror-con-al-menos-seis-muertes-en-la-carcel/>. Acesso em 24 nov 2024.

DIAS, C. N.; SALLA, F. Violência e negociação na construção da ordem nas prisões: a experiência paulista. **Sociedade e Estado**, v. 34, n. 2, p. 539–564, maio 2019.

\_\_\_\_\_. PAIVA, L. Facções prisionais em dois territórios fronteiriços. **Tempo Social**, v. 34, n. 2, p. 217–238, 29 ago. 2022.

CAMILO; AVELLANEDA, D. O. Características y desafíos del crimen organizado transnacional en la Triple Frontera: Argentina-Paraguay-Brasil. **Criminalidad**, v. 61, n. 1, p. 9–28, 2019.

DUDLEY, S. TAYLOR, M. PCC en busca del control interno y la frontera Paraguay-Brasil. **Insight Crime**, 2020. Disponível em: <https://insightcrime.org/es/investigaciones/pcc-intenta-apoderarse-frontera-paraguay-brasil/>. Acesso em 24 nov 2024.

\_\_\_\_\_. PCC: una prisión de la que no hay escapatoria. **Insight Crime**, 2020. Disponível em: [https://insightcrime.org/es/investigaciones/brasil-pcc-prision-no-escapatoria/?\\_gl=1\\*1x34p25\\*\\_ga\\*NTc2ODI2MTc0LjE3Mjk4MTAwODQ.\\*\\_ga\\_DDHRSLD ESP\\*MTczMDc2MzAzMS4xMy4xLjE3MzA3NjMwODMuMC4wLjA.\\*\\_gcl\\_au\\*MTczNDg5ODk4MC4xNzI5ODEwMDg0\\*\\_ga\\_27CNJPD4K9\\*MTczMDc2MzAzMS4xMy4xLjE3MzA3NjMwODMuOC4wLjIyNzE3OTE1NA](https://insightcrime.org/es/investigaciones/brasil-pcc-prision-no-escapatoria/?_gl=1*1x34p25*_ga*NTc2ODI2MTc0LjE3Mjk4MTAwODQ.*_ga_DDHRSLD ESP*MTczMDc2MzAzMS4xMy4xLjE3MzA3NjMwODMuMC4wLjA.*_gcl_au*MTczNDg5ODk4MC4xNzI5ODEwMDg0*_ga_27CNJPD4K9*MTczMDc2MzAzMS4xMy4xLjE3MzA3NjMwODMuOC4wLjIyNzE3OTE1NA). Acesso em 24 nov 2024.

ELLIS, R. E. As Forças Armadas Paraguias na Luta contra o Crime Organizado e a Insegurança. **Army Upress**, 2019. Disponível em <<https://www.armyupress.army.mil/Journals/Edicao-Brasileira/Arquivos/Terceiro-Trimestre-2019/As-Forcas-Armadas-Paraguias-na-Luta-contra-o-Crime-Organizado/>>. Acesso em 28 set 2023.

Em guerra com facção local, PCC tem 400 membros em presídios no Paraguai. **Exame**, 2018. Disponível em: <https://exame.com/brasil/em-guerra-com-facciao-local-pcc-tem-400-membros-em-presidios-no-paraguai/> Acesso em 12 dez 2024.

FELTRAN, G. S. **Irmãos: Uma história do PCC**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 13-309.

FERREIRA, M.A. Organized Crime 'Made in Brazil': the Primeiro Comando da Capital (PCC) as a Transnational Violent Non-State Actor. **International Studies Association**, Baltimore, feb 2017.

\_\_\_\_\_. Organizações Criminosas e Governança Híbrida na América do Sul: O contexto da COVID-19. **Relaciones internacionales**, v. 95, n. 2, p. 117–138, 29 nov. 2022.

\_\_\_\_\_. FRAGMENTO, R. **Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais**, v. 04, n. 02, novembro/2019, p. 91-114.

\_\_\_\_\_. *et al.* **Crise Institucional, Violência e Crime: reflexões sobre representação democrática e governança criminal**. In book: *Violência, segurança pública, eugenia e direitos humanos* (pp.207-235) Editora da CCTA, 2023.

\_\_\_\_\_; MEDEIROS, J.L. Cooperação Militar contra o Crime Organizado: Brasil e Paraguai no combate ao narcotráfico (1988 – 2017). **Sociedade E Cultura**, v. 23, 18 maio 2020.

FIOROTTI, C. 2015. Autos criminais de contrabando e os trabalhadores na fronteira Brasil-Paraguay na década de 1960. **Tempos Históricos**, v. 21, 1o Semestre de 2017, p. 125-153.

O primeiro ataque do crime organizado a uma autoridade do poder judiciário, assassinato do juiz Machado Dias completa 20 anos e ainda choca. **g1**, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/presidente-prudente-regiao/noticia/2023/03/13/primeiro-ataque-do-crime-organizado-a-uma-autoridade-do-poder-judiciario-assassinato-do-juiz-machado-dias-completa-20-anos-e-ainda-choca.ghtml>. Acesso em: 29 nov 2024.

GONÇALVES, E. Geleição criou o PCC, delatou Marcola e, jurado de morte, morreu de Covid. **Veja**, 2021. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/geleiao-criou-o-pcc-delatou-marcola-e-jurado-de-morte-morreu-de-covid> Acesso em: 20 nov 2024.

GUEDES *et al.* Aeroporto de Guarulhos tem tiroteio; empresário ligado ao PCC é morto. **CNN**, 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/aeroporto-de-guarulhos-tem-tiroteio/>. Acesso em: 29 nov 2024.

HAJJAR, J. E. **O Brasil no contexto do narcotráfico internacional: e a internacionalização do Primeiro Comando da Capital (PCC)**. Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Relações Internacionais do Centro socioeconômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2022.

HUNTINGTON, S. P. Transnational Organizations in World Politics. **World Politics**, v. 25, n 3, abr/1973, p. 333-468.

‘PCC é a maior organização criminosa da América do Sul’, diz promotor. **Istoé**, 2018. Disponível em <https://istoe.com.br/pcc-e-a-maior-organizacao-criminosa-da-america-do-sul-diz-promotor/> Acesso em: 4 nov. 2024.

The Rise of the PCC: How South America's Most Powerful Prison Gang is Spreading in Brazil and Beyond. **Insight Crime**, 2020. Disponível em: [https://insightcrime.org/wp-content/uploads/2020/12/InSight-Crime\\_The-Rise-of-the-PCC-1.pdf](https://insightcrime.org/wp-content/uploads/2020/12/InSight-Crime_The-Rise-of-the-PCC-1.pdf). Acesso em: 20 nov 2024.

Paraguai ante una criminalidad en evolución y la corrupción persistente. **Insight Crime**, 2021. Disponível em: <https://insightcrime.org/es/noticias/paraguay-criminalidad-evolucion-corrupcion-persistente/>. Acesso em: 25 nov 2024.

KAWAGUTI, L. Conflito entre brasileiros e paraguaios se intensifica na fronteira. **BBC**, 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-36556336>. Acesso em: 24 nov 2024.

KING, G. *et al.* **Designing social inquiry**. Princeton: Princenton University Press, 1994.

KLEINSCHMITT, S. C. **As mortes violentas na Tríplice Fronteira: Números, representações e controle social**. Estudo Comparativo entre Paraguai, Brasil e Argentina. Tese apresentada como requisito parcial à obtenção do Título de Doutora em Sociologia, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

Leia a íntegra do Estatuto. **Folha de S. Paulo**, 1997. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1997/5/25/cotidiano/30.html> Acesso em: 04 nov 2024.

LESSING, B. Conceptualizing Criminal Governance. **Perspectives on Politics**, First View, 2020, pp- 1-20,. DOI: <https://doi.org/10.1017/S1537592720001243>.

\_\_\_\_\_. Governança criminal na América Latina em perspectiva comparada: Apresentação à edição especial. **Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc.** Rio de Janeiro, Edição Especial. no 4, 2022, p. 1-10.

Maior parte do faturamento do PCC vem do tráfico internacional de drogas. **G1**, 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/globonews/jornal-globonews-edicao-das-18/noticia/2024/11/12/faturamento-do-pcc-traffic-internacional-de-drogas.ghtml>. Acesso em 29 nov 2024

MANFRIN, J. PCC avança em roubos a bancos e coloca Paraguai em 4º no crime organizado global. **Gazeta do Povo**, 2024. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/parana/pcc-avanca-roubos-bancos-paraguai-crime-organizado-global/#:~:text=O%20Paraguai%20C3%A9%20uma%20das,do%20entorpecente%20para%20alguns%20continentes.> Acesso em 29 nov 2024.

MANFRIN, J. PCC cresce cada vez mais nos Estados Unidos. **Gazeta do Povo**, 2024. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/made-in-brasil-pcc-cresce-cada-vez-mais-nos-estados-unidos/>. Acesso em: 12 dez 2024

MANSO, B. P. DIAS, C. C. **A Guerra: O PCC e a ascensão do mundo do crime no Brasil.** São Paulo: Todavia, 2018.

MARTENS, J. A. De las cárceles de la miséria a la jungla. Acercamiento al dominio de las facciones en las cárceles paraguayas. **Revista Científica Multidisciplinaria**, v. 4, n 1. p. 20-39, 2024.

\_\_\_\_\_. Condicionamientos estructurales y desistimiento criminal de penados al término de la libertad condicional en Paraguay. **Revista CIFE**, Lecturas De Economía Social, 23(39), 2021.

Membros do PCC comandam rebelião em cadeia no Paraguai. **Veja**, 2019. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/membros-do-pcc-comandam-rebeliao-em-cadeia-no-paraguai>. Acesso em: 12 dez 2024.

OLAYA, A. SILVA, H. De São Paulo a Paraguay y más allá: el creciente poder del PCC. **Insight Crime**, 2020. Disponível em: [https://insightcrime.org/es/noticias/entrevistas/sao-paulo-paraguay-pcc-poder/?\\_gl=1%2Ahc3ctq%2A\\_gcl\\_au%2AMTczNDg5ODk4MC4xNzI5ODEwMDg0%2A\\_ga%2ANTc2ODI2MTc0LjE3Mjk4MTAwODQ.%2A\\_ga\\_27CNJPD4K9%2AMTczMTM2Njk3OS4xNi4xLjE3MzEzNjgxMjguNjAuMC4yMTI2OTQzNDg1%2A\\_ga\\_DDHRSLDESP%2AMTczMTM2Njk3OS4xNi4xLjE3MzEzNjgxMjguMC4wLjA](https://insightcrime.org/es/noticias/entrevistas/sao-paulo-paraguay-pcc-poder/?_gl=1%2Ahc3ctq%2A_gcl_au%2AMTczNDg5ODk4MC4xNzI5ODEwMDg0%2A_ga%2ANTc2ODI2MTc0LjE3Mjk4MTAwODQ.%2A_ga_27CNJPD4K9%2AMTczMTM2Njk3OS4xNi4xLjE3MzEzNjgxMjguNjAuMC4yMTI2OTQzNDg1%2A_ga_DDHRSLDESP%2AMTczMTM2Njk3OS4xNi4xLjE3MzEzNjgxMjguMC4wLjA). Acesso em: 24 nov 2024.

ORGANIZED CRIME INDEX. Global Initiative Against Transnational Organized Crime. 2021. Disponível em: [https://ocindex.net/assets/downloads/spanish/ocindex\\_profile\\_paraguay.pdf](https://ocindex.net/assets/downloads/spanish/ocindex_profile_paraguay.pdf). Acesso em: 25 nov 2024.

ORGANIZED CRIME INDEX. Global Initiative Against Transnational Organized Crime. 2023. Disponível em: <https://ocindex.net/report/2023/0-3-contents.html>. Acesso em 25 nov 2024.

OLIVEIRA, G. F. KRÜGER, C. As relações de reciprocidade e dívidas morais entre o presídio e a rua: A expansão e transnacionalização do Primeiro Comando da Capital (PCC) na fronteira Brasil-Bolívia. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v.11, n. 1, – jan./abr., 2018. pp. 28-52.

ORGAZ, C. J. Como PCC fez Paraguai virar um dos países com maior presença de crime organizado no mundo. **BBC News Brasil**, 2023. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cp646zz6z46o>. Acesso em 24 nov 2024.

PCC habría ejecutado con inyección letal a un infiltrado del Clan Rotela. **ABC Color**, Assunción, 2023. Disponível em: <https://www.abc.com.py/policiales/2023/11/15/pcc-habria-ejecutado-con-inyeccion-letal-a-un-infiltrado-del-clan-rotela/>. Acesso em 24 nov 2024.

PCC: Poder Secreto. Produção: Gustavo Mello. Brasil: HBO Max, 2022. HBO Max.

POR dentro das prisões mais severas do mundo. Produção: Paul Connolly. Reino Unido: Netflix, 2016. Netflix.

PICARELLI, J. T. Transnational organized crime. In: WILLIAMS, Paul D. (ed.). **Security studies: an introduction**. London and New York: Routledge, 2008, p. 453-467.

PIMENTA, P. Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as organizações criminosas do tráfico de armas. nov 2006.

Se confirman vinculos entre el EPP y el PCC. **Policia Nacional**, 2017. Disponível em: <https://www.policianacional.gov.py/transparenciayanticorruccion/se-confirman-vinculos-entre-el-epp-y-el-pcc/>. Acesso em: 20 nov 2024.

ROMERO, Simon. Deadly Heist Shakes a South American Borderland Trying to Shed Its Lawless Image. **The New York Times**, 2017. World. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2017/04/25/world/paraguay-robbery-ciudad-del-este.html>. Acesso em: 25 oct 2024.

ROSAS, A. F. R. **Transgrediendo muros y fronteras. Análisis de la transnacionalización del Primer Comando de la Capital en Paraguay**. Tesis de Maestría en Estudios Políticos e Internacionales. Facultad de estudios Internacionales, Políticos y Urbanos - Universidad de Rosario. Bogotá, 2023.

ROSENAU, J. N. OTTO, E. Governança, ordem e transformação na política mundial. In: ROSENAU, J. N. OTTO, E. (org.). **Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000, p. 12-46.

ROTH, M. P. **Global organized crime**. Santa Barbara: Contemporary World Issues, 2010.

SAMPÓ, C. **Una aproximación teórica, el concepto de Gobernanza Criminal en América Latina**. Real Instituto Elcano, Fundación Friedrich Naumann, 1ª ed. abr 2021.

\_\_\_\_\_. FERREIRA, M. A. De la fragmentación de las estructuras criminales a una proto-mafia: un análisis del Primeiro Comando da Capital (PCC) en Sudamérica. **Revista de Estudios en Seguridad Internacional**, v. 6, n. 2, p. 101-115, 2020. Disponível em: <http://www.seguridadinternacional.es/resi/index.php/revista/article/view/307/357>. Acesso em: 10/11/2024.

SOUZA, F. PCC faz 'censo do crime' nacional para definir investimentos, combater rivais e direcionar alianças. **BBC**, 2024. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cj7d7kej8zno>. Acesso em 29 nov 2024.

SPENCER, H. The industrial type of society. **November Popular Science**, 20, 1881, p.1-29.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **World Drug Report 2024..** Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/world-drug-report-2024.html> Acesso em: 20 nov 2024.

“Vamos por ellos” dijo Bachini sobre miembros del PCC presos en cárceles en Paraguay. **ABC Color**, 2023. Disponível em: <https://www.abc.com.py/policiales/2023/12/18/vamos-por-ellos-dijo-barchini-sobre-miembros-del-pcc-presos-en-carceles-de-paraguay/>. Acesso em 24 nov 2024.

VILLA, R. D. *et al.* Violent Nonstate Actors and the Emergence of Hybrid Governance in South America. **Latin American Research Review** 56(1), 2021, pp. 36–49. DOI: <https://doi.org/10.25222/larr.756>

\_\_\_\_\_. *et al.* Hybrid Security Governance in South America: An Empirical Assessment. **Latin American Politics and Society**, University of Miami, 2019. DOI 10.1017/lap.2019.25

VON LAMPE, K. **Organized crime:** analyzing illegal activities, criminal structures, and extra-legal governance. Los Angeles: Sage, 2016.

RESOLUÇÃO n°038/2020 – CEPE

ANEXO I  
APÊNDICE ao TCC

Termo de autorização de publicação de produção acadêmica

O(A) estudante Ana Carolina Simões Barros do Curso de Relações Internacionais matrícula 20211004300251 telefone: 62996031002 e-mail anasimoesb1@gmail.com na qualidade de titular dos direitos autorais, em consonância com a Lei n° 9.610/98 (Lei dos Direitos do autor), autoriza a Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) a disponibilizar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado Do Comando ao Controle Sem Fronteiras: A Hegemonia Criminal do Primeiro Comando da Capital (PCC) no Paraguai, gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, por 5 (cinco) anos, conforme permissões do documento, em meio eletrônico, na rede mundial de computadores, no formato especificado (Texto (PDF); Imagem (GIF ou JPEG); Som (WAVE, MPEG, AIFF, SND); Vídeo (MPEG, MWV, AVI, QT); outros, específicos da área; para fins de leitura e/ou impressão pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada nos cursos de graduação da PUC Goiás.

Goiânia, 14 de dezembro de 2024.

Assinatura do(s) autor(es):

Ana Carolina Simões Barros

Nome completo do(s) autor(es): Ana Carolina Simões Barros.

Assinatura do professor orientador:

Giovanni Hideki Chinaglia Okado

Nome completo do professor orientador: Giovanni Hideki Chinaglia Okado.